



SANEAMENTO BÁSICO

REGULAÇÃO 2015

Realização

Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR

Copyright © 2013

Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR

Capa e Diagramação

Ellite Gráfica e Editora

Distribuição e Informações

Associação Brasileira das Agências de Regulação – ABAR

Setor de Autarquias Sul - Quadra 04, Lote 09/10, Bloco A - Salas 939/940 - Ed.

Victoria Office Tower

Brasília – DF CEP 70.070-938

tel.: (61) 3226-5749

Saneamento Básico: Regulação 2015.

Saneamento Básico: Regulação 2015. -- Brasília: Ellite Gráfica e Editora, 2015.

72 p. il.; 20cm.

Realização: Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.
ISBN: 978-85-68036-06-8

I. Saneamento básico regulação 2015. II. Título

CDD:

DIRETORIA DA ABAR

PRESIDENTE

Fábio Augusto Alho da Costa (ARSAM/AM)

VICE-PRESIDENTE SUDESTE

Moacyr Almeida Fonseca (AGENERSA/RJ)

VICE-PRESIDENTE CENTRO-OESTE

Ayrton Rodrigues (AGEPAN/MS)

VICE-PRESIDENTE SUL

Eleonora da Silva Martins (AGERGS/RS)

VICE-PRESIDENTE NORDESTE

Fernando Alfredo Rabello Franco (ARCE/CE)

DIRETORIA

Adir Faccio (ARIS/SC)

Arthur Bastos (AGETRANSP/RJ)

Diógenes Mortari (ADASA/DF)

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso (ARSAE/MG)

José Bonifácio de Souza Amaral (ARSESP/SP)

Reive Barros dos Santos (ANEEL)

SUPLENTES DA DIRETORIA

Maurício Eduardo Sá de Ferrante (AGEPAR/PR)

Marcus Antônio Vieira Vasconcelos (ARSAL/AL)

CONSELHO FISCAL

Andrei Gustavo Leite Viana de Castro (ARCON/PA)

Caio Cavalcanti Ramos (ARPE/PE)

Danilo Guimarães Cunha (AGR/GO)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Dalto Favero Brochi (ARES-PCJ/SP)

Henrique Melo de Moraes (ASPE/ES)

Josy Soares (AGER/MT)

SECRETÁRIO EXECUTIVO-FINANCEIRO

Silvio Humberto Viana Diniz

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO (CTSAn)

Diretor Coordenador
José Bonifácio de Souza Amaral

Secretário Executivo
Alberto Bovo

Coordenação Técnica e Redação da Pesquisa Regulação 2014
Ricardo Rodrigues da Costa

Grupo Responsável pela resposta à pesquisa		
1	ADASA-DF	Débora Tolentino Luzzi Diniz
2	AGEAC-AC	Elidiane Soares Cruz
3	AGENERSA-RJ	Pedro A. M. Pequeno
4	AGEPAN-MS	Hailton Vasconcelos
5	AGERGS-RS	Luciano Schumacher Santa Maria
6	AGER-MT	Gisele Rios
7	AGERSA-BA	Eduarda Fernandes
8	AGERSA-Cachoeira Itapemirim-ES	Felipe Gonçalves
9	AGESAN-SC	Leonardo Onofri
10	AGIR-SC	Vanessa Fernanda Schmidt
11	AGR-GO	Eduardo Henrique da Cunha
12	AGR-Tubarão-SC	Marcelo Fernandes Matos
13	AMAE-Joinvile-SC	Adriano Stimamiglio
14	AMAES-Cuiabá-MT	Karla Regia Lavratti
15	ARCE-CE	Alexandra Cavalcante
16	ARCON-PA	Ana Valério Ribeiro Borgers
17	ARESPCJ-SP	Daniel Manzi
18	ARIS-SC	Ciro Loureiro Rocha
19	ARMPF-Porto Ferreira-SP	Alex Toffoli Bendand
20	ARPB-PB	Carlos Eduardo Pessoa da Cunha
21	ARPE-PE	Arthur Pereira
22	ARSAE-MG	Bruno Aguiar Carrara de Melo
23	ARSAL-AL	Antonio de Padua Lins
24	ARSAM-AM	Sissy Santos
25	ARSBAN-Natal-RN	Ingrid Grazielle
26	ARSEP-Mauá	Jose Elidio Rosa Moreira
27	ARSESP-SP	M. Eugenia B.T e C. Gabarrone
28	ARSETE-Teresina-PI	Paulo Vilarinho
29	ARSI-ES	Daisy Tirelo
30	ATR-TO	Sergio Augusto

SUMÁRIO

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS AGÊNCIAS.....	9
Figura 1.1 Evolução da criação de ARSB.....	10
1.1. AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS de MUNICÍPIOS	10
1.2. AGÊNCIAS ESTADUAIS	11
Quadro 1.2.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) Estaduais.....	12
1.3. AGÊNCIA DISTRITAL.....	12
Quadro 1.3.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) Distrital	12
1.4. AGÊNCIAS MUNICIPAIS	13
Quadro 1.4.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) Municipais	14
Figura 1.4.1- Porcentagem de Municípios da UF com regulação de Saneamento	15
1.5. AGÊNCIAS PARTICIPANTES DA PESQUISA ABAR 2015.....	16
Quadro 1.5.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) que responderam à Pesquisa ...	16
1.6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17
Figura 1.6.1 - Evolução da participação das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) na Pesquisa - Regulação 2015.....	17
Figura 1.6.2 - Tipos de vinculação administrativa das ARSB	18
Figura 1.6.3 - Evolução do número de Municípios Regulados (delegações).....	19
Figura 1.6.4 - Número de Concessionárias dos serviços de SB por tipo de órgão	20
Figura 1.6.5 - Evolução do número de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) entre os Municípios Regulados	21
1.7. RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA.....	21
Figura 1.7.1 - Concessionárias dos Serviços de Resíduo Sólido e Drenagem Urbana	22
Figura 1.7.2 Tipos de serviço prestados pelas concessionárias	23

2. DEMAIS SETORES REGULADOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS	25	9. ATIVIDADE REGULATÓRIA.....	43
Figura 2.1 Outros setores regulados	25	9.1. NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....	43
3. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - RECEITAS	27	Figura 9.1.1 Nível de execução das atividades	43
Figura 3.1 – Número de ARSB para cada modalidade de cobrança da TR.....	27	9.2. REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	44
4. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - DESPESAS	29	Figura 9.2.1 – Investimentos fiscalizados	45
Figura 4.1 Efetiva utilização da receita por tipo de abrangência.....	29	9.3. OUVIDORIA.....	45
Figura 4.2 - Evolução das despesas por tipo de atividade das ARSB	30	Figura 9.3.1 Evolução do número de solicitações atendidas pelas Ouvidorias das ARSB	46
5. CARACTERÍSTICAS DOS QUADROS DE DIRIGENTES	31	9.4. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES	47
Figura 5.1 Número de Dirigentes das ARSB	31	Figura 9.4.1-Evolução do número de penalizações	47
Figura 5.2 Nível de conhecimento técnico exigido dos Dirigentes.....	32	Figura 9.4.2 Valor acumulado anual de multas aplicadas e pagas	48
Figura 5.3 Processo de escolha dos Dirigentes.....	33	9.5. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TACS	49
Figura 5.4 Outras características do cargo diretivo	34	10. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS	51
Figura 5.5 Duração do mandato de Diretores	35	10.1. DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE NORMAS EXISTENTES POR ASSUNTO	51
Figura 5.6 Formação profissional dos Diretores	36	10.2. AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS	51
6. CARACTERÍSTICAS DO QUADRO GERENCIAL	37		
Figura 6.1 Formação profissional do quadro Gerencial.....	37		
7. CARACTERÍSTICAS DO QUADRO DE PESSOAL DAS ARSB.....	39		
7.1. ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	39		
Figura 7.1.2 Evolução do maior e do menor salário médio dos profissionais (nu)	40		
8. FORMAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	41		
Figura 8.1 Formação profissional do quadro de pessoal.....	41		
Figura 8.2 Graduação do quadro de pessoal	42		



1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS AGÊNCIAS

A pesquisa ABAR realizada em 2015 consolida dados anuais relativos a 2014 e alcança sua 7ª edição.

Ela espelha o retrato da regulação do saneamento básico no Brasil em 2014. É patrocinada pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) sendo desenvolvida, realizada e produzida por sua Câmara Técnica de Saneamento Básico - CTSan.

A Lei Federal nº 11.445/2007 ou Lei Nacional do Saneamento Básico (LNSB), e o seu Decreto Federal regulamentador 7.217/10 estabeleceram as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a sua política federal. No Capítulo V da Lei e no Capítulo III do Decreto, é introduzida a regulação serviço público de saneamento básico onde são definidas exigências mínimas da entidade reguladora. São princípios da regulação a independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, além da necessária transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

A pesquisa ABAR atende as exigências da LNSB. Ela apresenta informações sobre prestadoras do serviço de saneamento, receitas e despesas das agências, natureza de seu quadro de pessoal técnico, gerencial e de dirigentes, atividade regulatória entre outras exigências legais.

Por meio de pesquisa realizada em outubro de 2015 na Internet, foram identificadas 50 Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) no país, incluindo as associadas a ABAR que responderam pesquisa.

Dentre as 50 ARSB, 23 têm abrangência Estadual, 24 Municipais e três de Consórcios de Municípios, conforme se vê na Figura 1.1.

Total de Agências Reguladoras de Saneamento

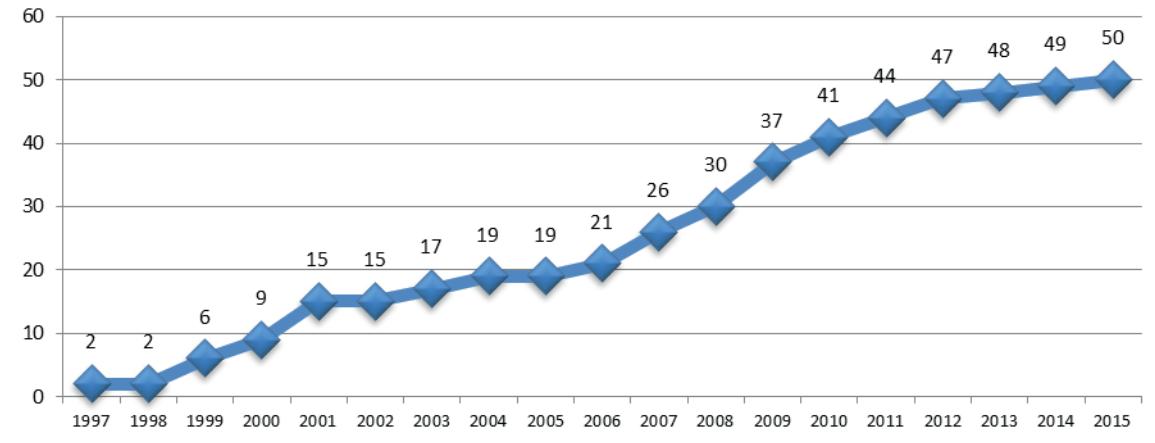


Figura 1.1 Evolução da criação de ARSB

Observa-se também na Figura 1.1 que das 50 Agências Reguladoras de Saneamento Básico do país, 21 já existiam com a regulação de outros setores e que o maior contingente (29) foi criado após a edição da Lei Nacional do Saneamento Básico em 2007.

1.1. AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS de MUNICÍPIOS

1	ARIS-SC	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - Florianópolis
2	AGIR-SC	Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí
3	ARESPCJ-SP	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Quadro 1.1.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) de Consórcio de Municípios

1.2. AGÊNCIAS ESTADUAIS

1	ARSEMA-MA	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Maranhão
2	AGEAC-AC	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
3	AGENERSA-RJ	Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
4	AGEPAN-MS	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul
5	AGER-MT	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Mato Grosso
6	AGERGS-RS	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
7	AGESAN-SC	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina
8	AGEPAR-PR	Agência Reguladora do Paraná
9	AGR-GO	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
10	ARCE-CE	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
11	ARCON-PA	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
12	ARPE-PE	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
13	ARSAL-AL	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

14	ARSAM-AM	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas
15	ARSEP-RN	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
16	ATR-RO	Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
17	ARSESP-SP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
18	ARSAE-MG	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
19	ARSI-ES	Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo
20	IAP-PR	Instituto das Águas do Paraná
21	AGERSA-BA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia
22	AAGISA-PB	Agência de Águas e Irrigação e Saneamento

Quadro 1.2.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) Estaduais

1.3. AGÊNCIA DISTRITAL

1	ADASA-DF	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
---	----------	--

Quadro 1.3.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) Distrital

Em função do porte do Distrito Federal, esta ARSB será agrupada às demais de abrangência Estadual no restante da Pesquisa.

1.4. AGÊNCIAS MUNICIPAIS

1	AMAE-SC	Agência Reguladora de Joinville
2	ARAS-PR	Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa
3	AGR-DAEA-SP	Agência Reguladora e Fiscalizados dos Serviços Públicos - Araçatuba
4	ARSBAN-RN	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
5	SANEAR-RJ	Agência de Saneamento do Município de Resende
6	AMAE-PA	Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém
7	SANEPAR-PA	Agência de Saneamento de Paragominas
8	ARSETE-PI	Agência Municipal de Regulação de Públicos de Teresina
9	AGERSA-ES	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
10	ARSAE-SP	Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá
11	ARSAEG-SP	Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá
12	ARSEC-MT	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá
13	AR-Itu-SP	Agência Reguladora de Serviços Delegados do Município da Estância Turística de Itu

14	AGERJI-RO	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
15	AGR-Tubarão	Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão
16	ACFOR-CE	Autarquia de Regulação, Fiscalização e controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – Fortaleza
17	ARPF-SP	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Ferreira
18	AGEREG-MS	Agência Reguladora dos Serviços Público Delegados de Campo Grande
19	ARSAL-BA	Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador
20	SANESC-GO	Agencia de Saneamento de Senador Canedo
21	AGER-RS	Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim
22	AGRU-SP	Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos
23	AR-SP	Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo
24	AGERT-MA	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon

Quadro 1.4.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) Municipais

Em 2015, a Pesquisa Regulação teve a participação de 30 Agências, número superior quando comparado à pesquisa de 2014, com a seguinte distribuição e abrangência conforme Figura 1.4.1:

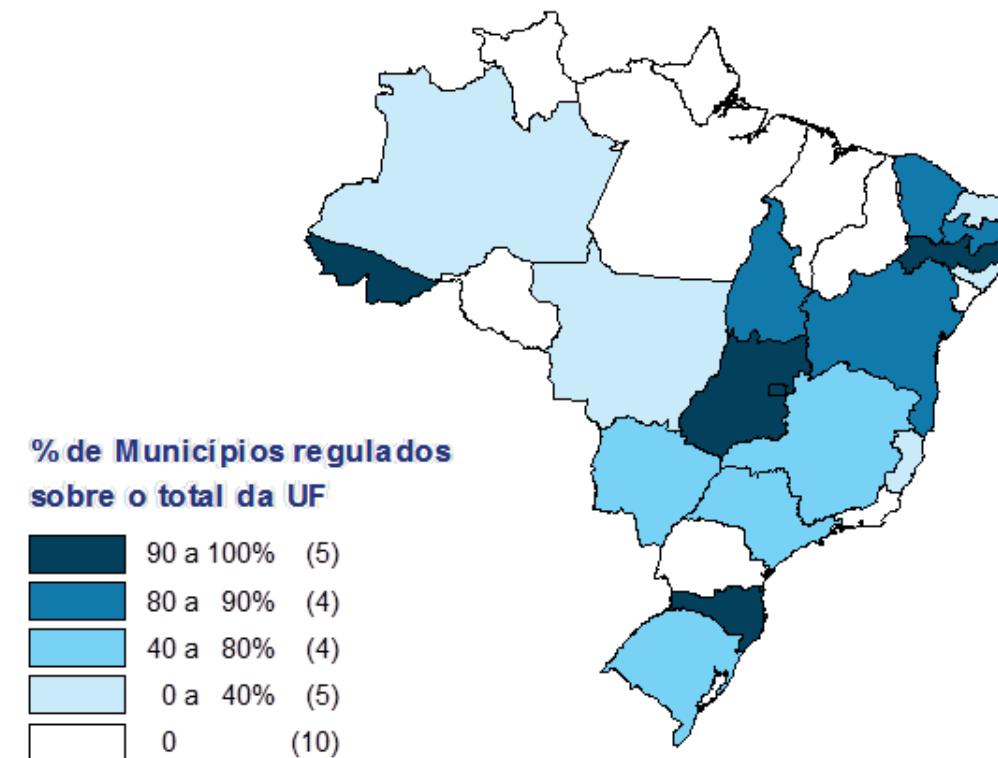


Figura 1.4.1- Porcentagem de Municípios da UF com regulação de Saneamento

Com os dados coletados, verifica-se na Figura 1.4.1 que há cinco Estados com 90 a 100% de municípios regulados (SC, GO, DF, AC e PE) e quatro outras entre 80 e 90% (TO, BA, CE e PB).

Os demais se encontram em situação intermediária, salvo os estados onde não houve informação (PR, MA, RR, RM e AP). No Pará, a ARCON ainda está em formação e não informou o número de municípios delegados.

1.5. AGÊNCIAS PARTICIPANTES DA PESQUISA ABAR 2015

As Agências Reguladoras participantes da Pesquisa de Saneamento da ABAR em 2015 estão apresentadas no quadro 1.5.1.

#	AGÊNCIA	#	AGÊNCIA
1	ADASA-DF	16	ARCON-PA
2	AGEAC-AC	17	ARESPCJ-SP
3	AGENERSA-RJ	18	ARIS-SC
4	AGEPAM-MS	19	ARMPF-Porto Ferreira-SP
5	AGERGS-RS	20	ARPB-PB
6	AGER-MT	21	ARPE-PE
7	AGERSA-BA	22	ARSAE-MG
8	AGERSA-Cachoeira Itapemirim-ES	23	ARSAL-AL
9	AGESAM-SC	24	ARSAM-AM
10	AGIR-SC	25	ARSBAN-Natal-RN
11	AGR-GO	26	ARSEP-Mauá-SP
12	AGR-Tubarão-SC	27	ARSESP-SP
13	AMAE-Joinville-SC	28	ARSETE-Teresina-PI
14	AMAES-Cuiabá-MT	29	ARSI-ES
15	ARCE-CE	30	ATR-TO

Quadro 1.5.1 – Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) que responderam à Pesquisa

Agências Municipais que responderam a pesquisa se localizam nos estados de Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso, Piauí e Rio Grande do Norte, enquanto as Agências de Consórcios foram as localizadas em São Paulo e Santa Catarina.

1.6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Figura 1.6.1 apresenta a evolução da participação das ARBS nesta pesquisa em suas 7 edições (2009 a 2015).

Tipos de vinculação administrativa das ARSB

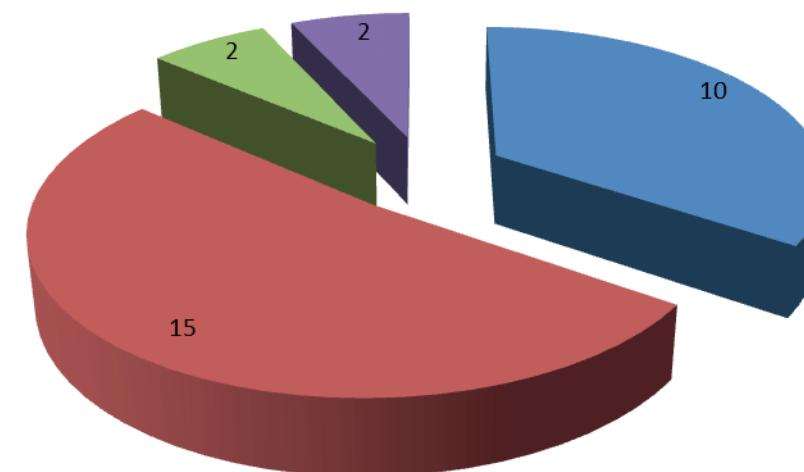


Figura 1.6.1 - Evolução da participação das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) na Pesquisa - Regulação 2015

Desde 2009, tem sido crescente a participação das ARSB na Pesquisa, com exceção para 2011. Em 2015, três novas Agências somaram-se ao grupo de participantes de 2014. Com a participação das agências AGENERSA-RJ, AGER-MT e AGERSA-Cachoeira do Itapemirim-ES, 30 ARs responderam à pesquisa em 2015, ou seja, praticamente 90% de participação de ARs.

Quanto ao tipo de vinculação existente das ARSB com órgãos superiores (Figura 1.5.2), o maior contingente (15) tem vinculação com órgãos centrais do Executivo, vindo logo após 10 Agências vinculadas a Secretarias Fim, onde deve ser maior a influência do poder concedente nas decisões da mesma a despeito da independência da maior parte delas. Duas Agências que atendem consórcios de Municípios têm vinculação com os órgãos maiores dos Consórcios e duas Agências Municipais, AMAES-MT-Cuiabá e AGR-SC-Tubarão, declararam não ter nenhuma vinculação.

Tipos de vinculação administrativa das ARSB

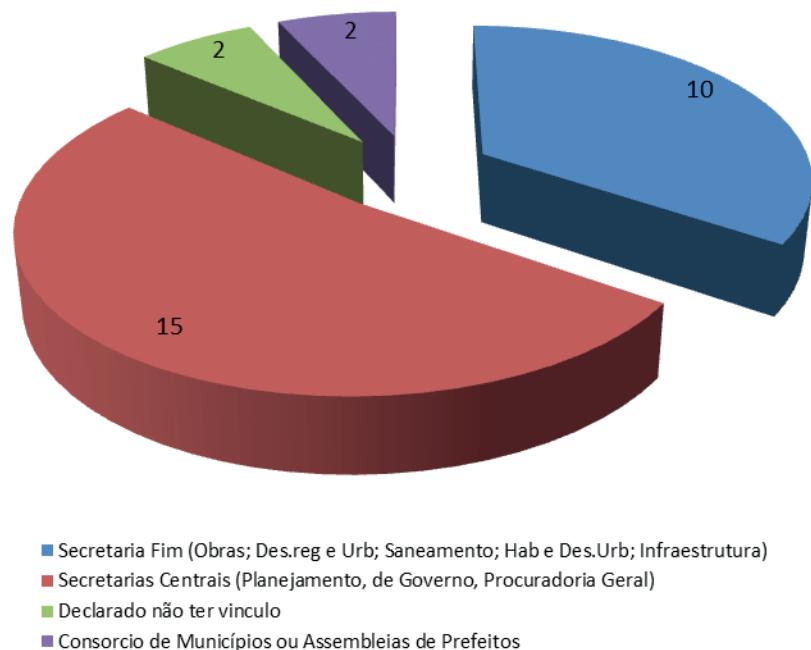


Figura 1.6.2 - Tipos de vinculação administrativa das ARSB

O número de Agências que responderam à Pesquisa se manteve praticamente constante, observando-se a manutenção aproximada do número de Municípios Regulados (Figura 1.6.3).

Evolução do Número de Municípios Regulados



Figura 1.6.3 - Evolução do número de Municípios Regulados (delegações)

ERRATA: Durante a preparação desse documento foi identificado que o número de municípios regulados na Pesquisa ABAR 2014 foi de 2.906, diferentemente do valor de 3.119 divulgado na edição anterior.

A Figura 1.5.4 apresenta a situação dos Prestadores de Serviços regulados pelas ARSB em relação a sua natureza jurídica.

Concessionárias por Tipo de Órgão

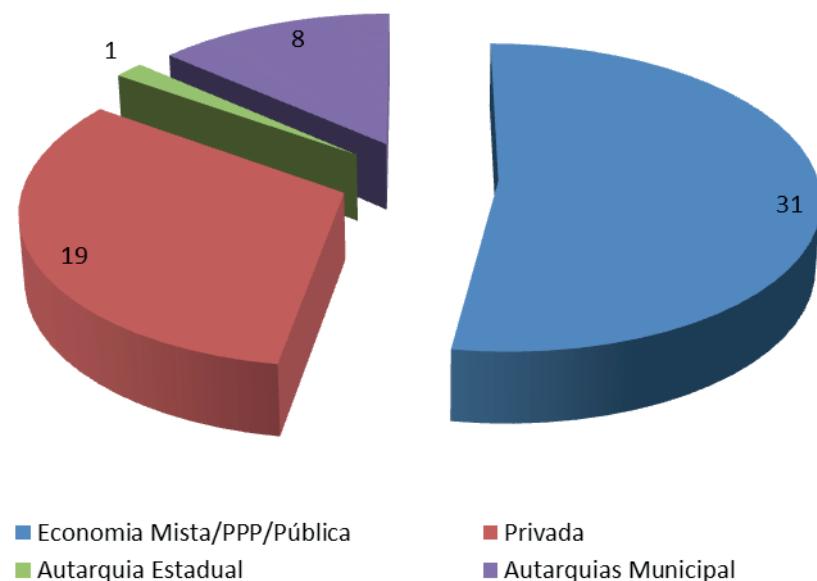


Figura 1.6.4 - Número de Concessionárias dos serviços de SB por tipo de órgão

É interessante notar que o maior contingente de prestadores de serviços regulados são Empresas Públicas de Economia Mista ou PPP's (31), vindo a seguir as empresas privadas (19), as Autarquias Estaduais (1) e finalmente Autarquias Municipais (8).

A despeito de se ter o mesmo número de Agências que responderam à Pesquisa neste ano em relação ao ano passado, na Figura 1.6.5 nota-se que tem havido um crescente aumento da existência de Planos Municipais de Saneamento Básico, de 19% em 2009 para 45% dos Municípios Regulados em 2015.

Planos de Saneamento Básico (Municípios Regulados)

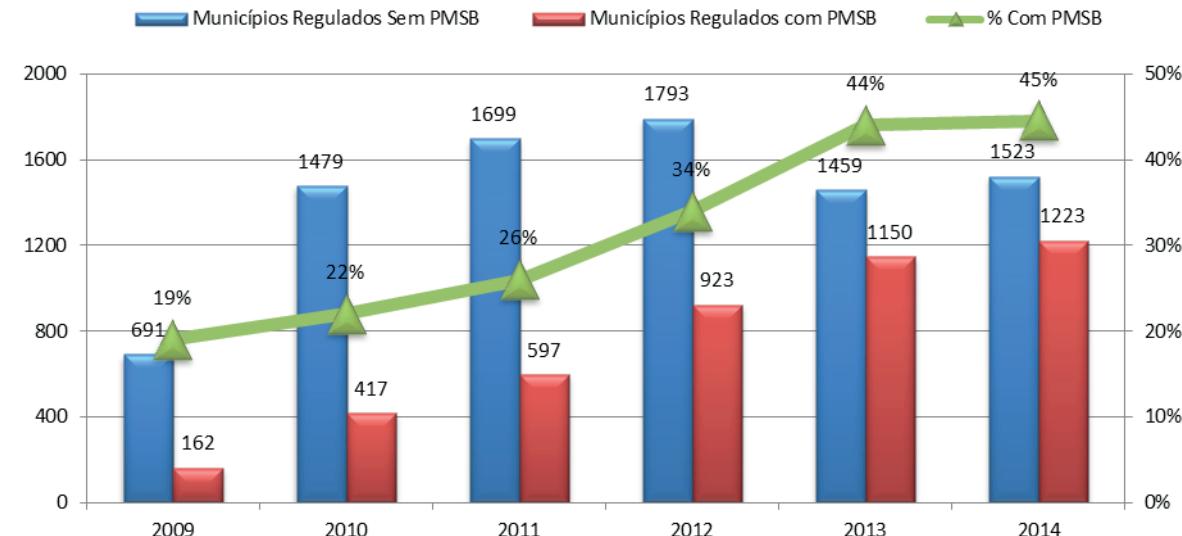


Figura 1.6.5 - Evolução do número de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) entre os Municípios Regulados

1.7. RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA

A Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Nacional do Saneamento Básico-LNSB, incorporou os serviços públicos Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ao escopo do Saneamento Básico e também sujeitos à Regulação Técnica e Econômico-Financeira.

Embora estes serviços venham sendo prestados de alguma forma em todos os municípios brasileiros, há um número muito pequeno deles que já se adequou aos requisitos exigidos para a regulação. Dentre as 30 ARSB's participantes da pesquisa ABAR 2015, apenas 12 já têm Municípios com a Regulação destes Serviços, sendo cinco Estaduais, quatro Municipais e três de Consórcios.

Pode-se observar na Figura 1.7.1 que os tipos de prestadores de serviços têm duas principais características: as Empresas Privadas são a maioria nas ARSB Estaduais, de Consórcios e nas ARSB Municipais.

Concessionárias dos Serviços de Resíduo Sólido e Drenagem Urbana

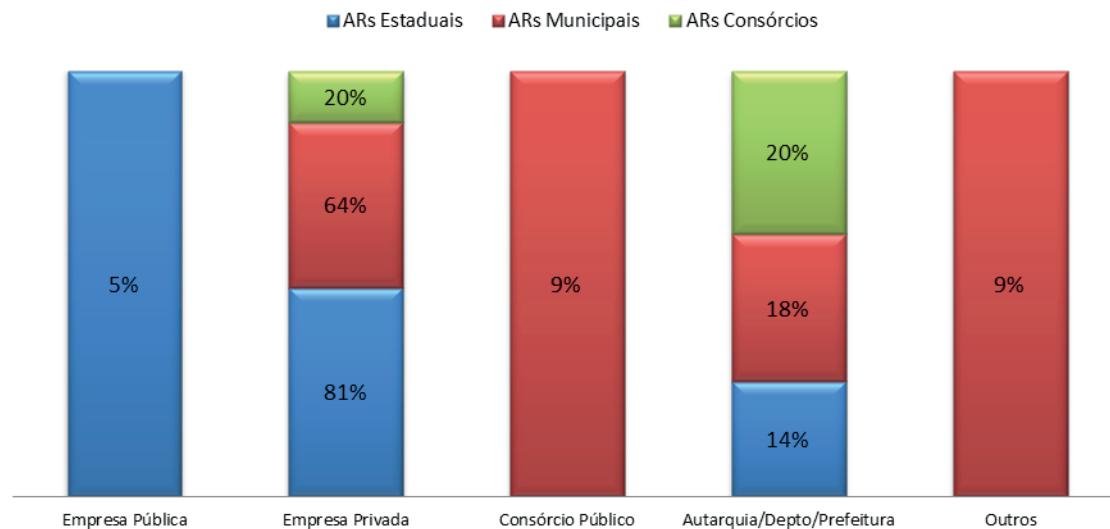


Figura 1.7.1 - Concessionárias dos Serviços de Resíduo Sólido e Drenagem Urbana

É condição básica para a regulação das concessionárias que estas tenham suas contas segregadas para que a contabilidade regulatória contenha a efetividade necessária à boa regulação econômica e financeira.

Quanto aos serviços efetivamente prestados pelos prestadores de serviços, as respostas não tiveram um entendimento uniforme por parte dos responsáveis nas ARSB que responderam à pesquisa (Figura 1.7.2). No entanto, é possível observar que poucas ARSB's regulam a Drenagem Urbana. Quanto aos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos, as Agências Estaduais não detalharam os serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, como as de Consórcios Municipais. Dentre os serviços detalhados, observa-se que nem todas as concessionárias prestam o serviço de tratamento e destinação dos mesmos, ficando apenas com a coleta e o transbordo.

Tipos de serviço prestados pelas concessionárias

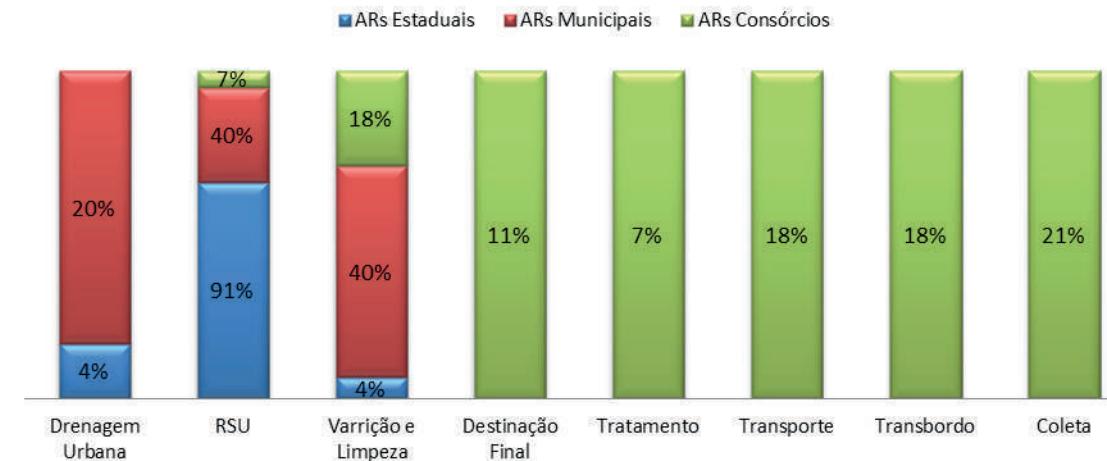


Figura 1.7.2 Tipos de serviço prestados pelas concessionárias

2 DEMAIS SETORES REGULADOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Na Figura 2.1 pode-se observar que os serviços de Energia Elétrica, Transportes e Gás são os setores mais presentes como setores também regulados pelas ARSB's. Apenas duas ARSB's regulam Recursos Hídricos e seis regulam outros setores como: Organizações Sociais (OS) na área de saúde, Bens Desestatizados (Terminais Rodoviários, Ginásios de Esportes, Centro de Convenções), Recursos Minerais, Estações Rodoviárias, Rodovias, Hidrovias, Irrigação e Travessias Hidroviárias.

ARs em Outros Setores Regulados

■ Energia Elétrica ■ Gás Canalizado ■ Transporte ■ Recursos Hídricos ■ Outros

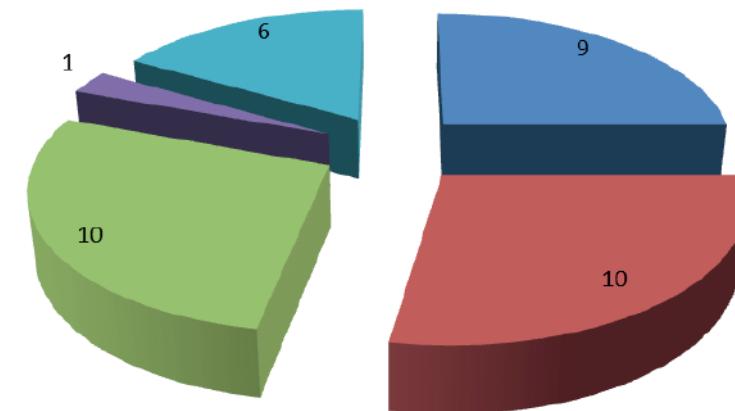
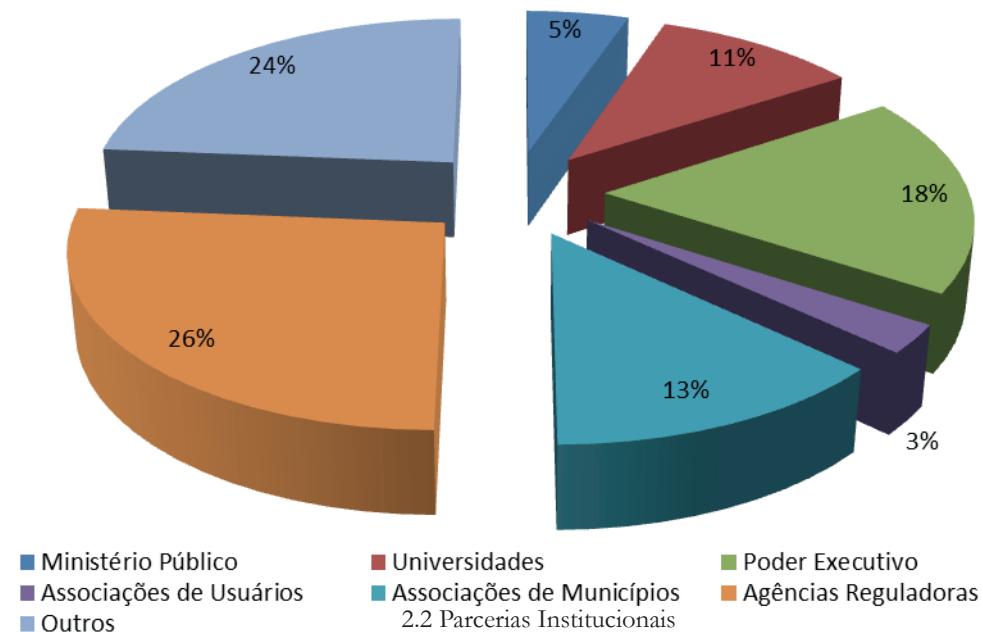


Figura 2.1 Outros setores regulados

Quanto às parcerias Institucionais, na Figura 2.2, observa-se que as parcerias com outras Agências aparecem em primeiro plano nas parcerias, com 26% das ocorrências, seguido do Poder Executivo, Associação de Municípios e Universidades.

Parcerias Institucionais



3 CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - RECEITAS

A Figura 3.1 apresenta as formas de cobrança das Taxas de Regulação (TR) pelas ARSB participantes da pesquisa.

ARs por Modalidade de Cobrança da Taxa de Regulação

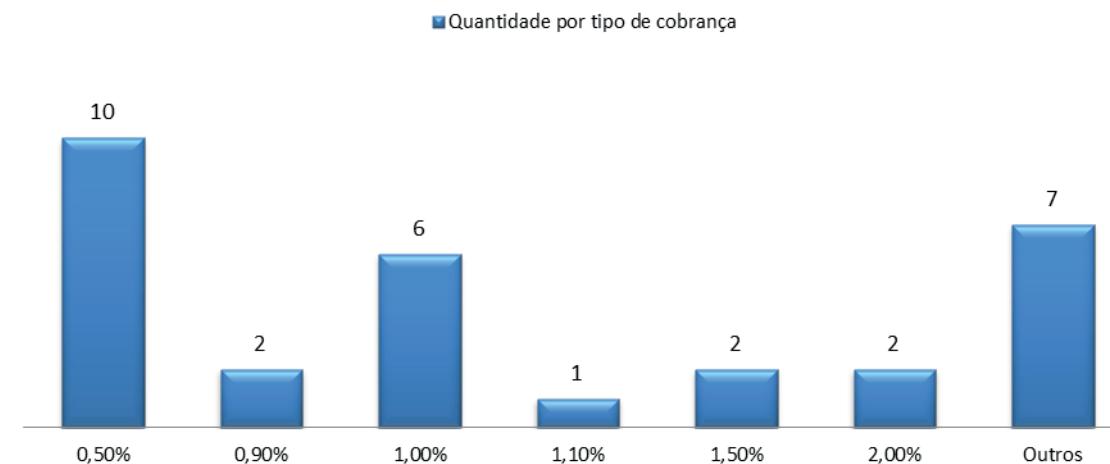


Figura 3.1 – Número de ARSB para cada modalidade de cobrança da TR

A maioria das Agências utilizar como base de cálculo da sua Taxa de Regulação (TR) o percentual de 0,5% sobre a arrecadação, receita líquida ou receita bruta do prestador de serviços, sendo a arrecadação bruta a mais utilizada, seguida pela Receita Líquida. É importante lembrar que há varias ARSB's com mais de uma Concessionária Regulada. Tal fato torna impossível diferenciar com precisão se houve a correta compreensão dos termos da pesquisa entre os responsáveis por respondê-la.

4 CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - DESPESAS

Na Figura 4.1 observa-se que as ARSB's de abrangência Estadual e Municipal não vêm conseguindo utilizar a totalidade dos recursos arrecadados, ficando em torno de 55% este nível de utilização, enquanto aquelas de Consórcios de Municípios utilizaram cerca de 80% do que arrecadaram. Existem vários motivos para tal fato, sendo a principal, a dificuldade de realizar os concursos públicos para a contratação de quadro próprio de pessoal, podendo-se entender as diferenças como provisão para pagamento do quadro após a realização dos respectivos concursos, que na maioria dos casos são regidos por meio de Leis e que não têm permitido muita agilidade para sua concretização.

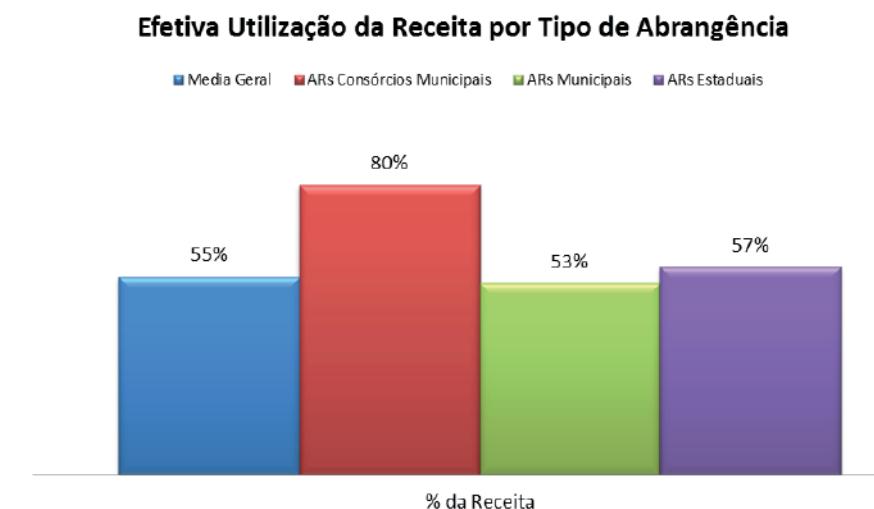


Figura 4.1 Efetiva utilização da receita por tipo de abrangência

Na maioria dos casos em que a arrecadação é feita através de taxas, o montante arrecadado só pode ser utilizado com a finalidade para o qual foi definido em Lei, o que acaba gerando inconvenientes, uma vez que os valores excedentes são acumulados em Fundos com uso específico. Melhor seria ter os percentuais de acordo com as despesas de cada ARSB, estimados e definidos a cada ano, evitando-se assim a crítica de que se arrecada mais do que o necessário. No tocante aos percentuais das despesas realizadas com os vários tipos de atividade, percebe-se pela Figura 4.2 que desde 2011, os percentuais têm se mantido muito próximos, tendo destaque aquele despendido na fiscalização dos serviços, que gira em torno de 35% das despesas seguidos da Regulação Econômica, Normatização, Acompanhamento dos PMSB's e Ouvidoria.

Tipos de serviço prestados pelas concessionárias



Figura 4.2 - Evolução das despesas por tipo de atividade das ARSB

5 CARACTERÍSTICAS DOS QUADROS DE DIRIGENTES

Um dos aspectos mais fortes da constituição das ARSB's é a definição das características de seu quadro dirigente.

A boa prática, observada na maioria dos países que adotaram o modelo de Regulação de Serviços Públicos de Saneamento, apresenta características que garantam a minimização de influências externas no processo decisório das questões regulatórias, que visem o equilíbrio econômico financeiro da concessionária e a desejável modicidade tarifária. As decisões que expressem equidistância entre os interesses dos atores envolvidos (Usuários, Poder Concedente e Prestadores de Serviços) devem prevalecer como boa prática regulatória.

A Figura 5.1 apresenta a quantidade de dirigentes por ARSB, enquanto que a Figura 5.2 apresenta a exigência mínima para o quadro dirigente das ARSB's.

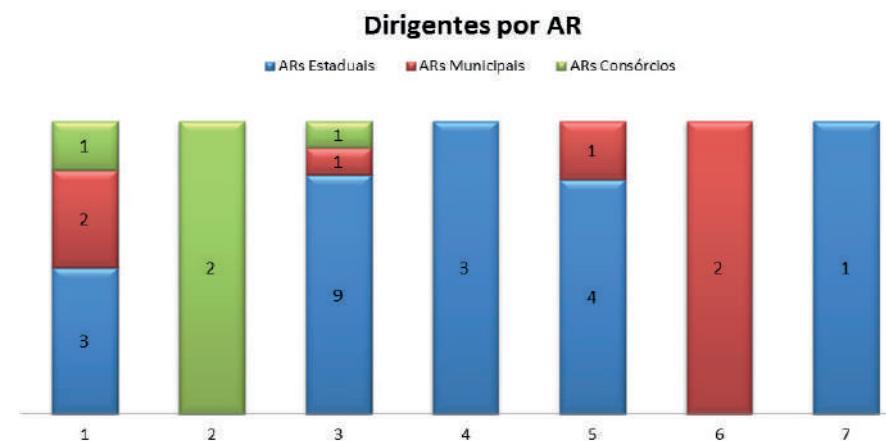


Figura 5.1 Número de Dirigentes das ARSB

Na Figura 5.1 aparece com mais incidência o número de três Dirigentes por Agência. No entanto, a existência de outros setores regulados além do Saneamento deve influir decisivamente sobre este número, não devendo, portanto, ser considerada isoladamente.

Outra questão importante das características do quadro dirigente, diz respeito às exigências para os ocupantes do cargo de Dirigente, tais como formação universitária, notório saber e experiência comprovada.

O notório saber consta das exigências de 12 ARSB's, sendo interessante a sua exigência, apesar de difícil comprovação. No entanto a experiência comprovada, que aparece em 13 ARSB, talvez seja o quesito mais interessante, desde que venha acompanhada de atestados comprobatórios competentes. Sendo a atividade regulatória ainda pouco difundida no país, é natural que tenhamos que aguardar alguns anos para poder acrescentar maiores exigências aos eventuais candidatos aos cargos diretivos.

O processo de escolha dos dirigentes é outro aspecto importante na garantia da independência das decisões regulatórias. Nota-se pela Figura 5.3 que em cerca de 22 ARSB's o Poder Executivo indica e escolhe os diretores, sendo que em 13, o Poder Legislativo sabatina os candidatos.

Características do Cargo Diretivo

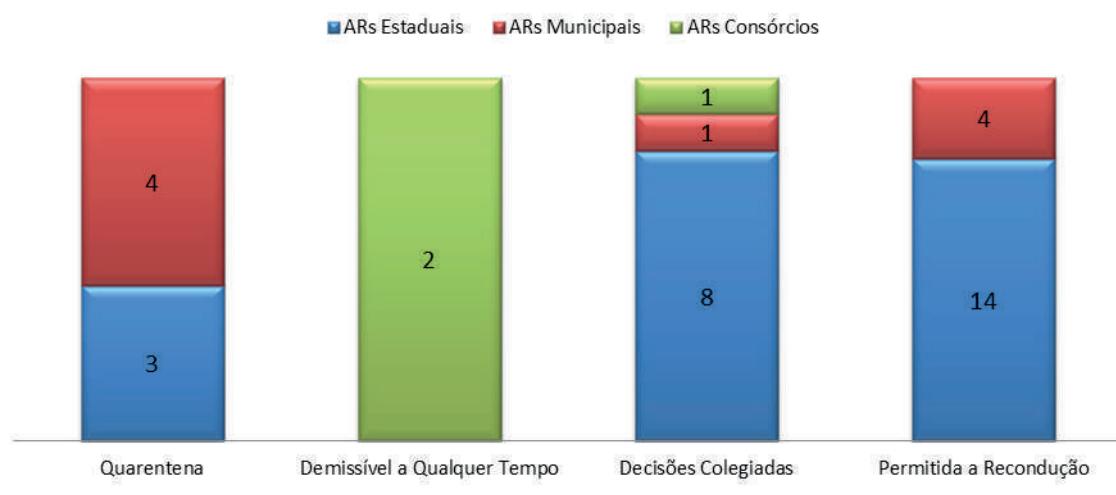


Figura 5.2 Nível de conhecimento técnico exigido dos Dirigentes

Escolha dos Diretores

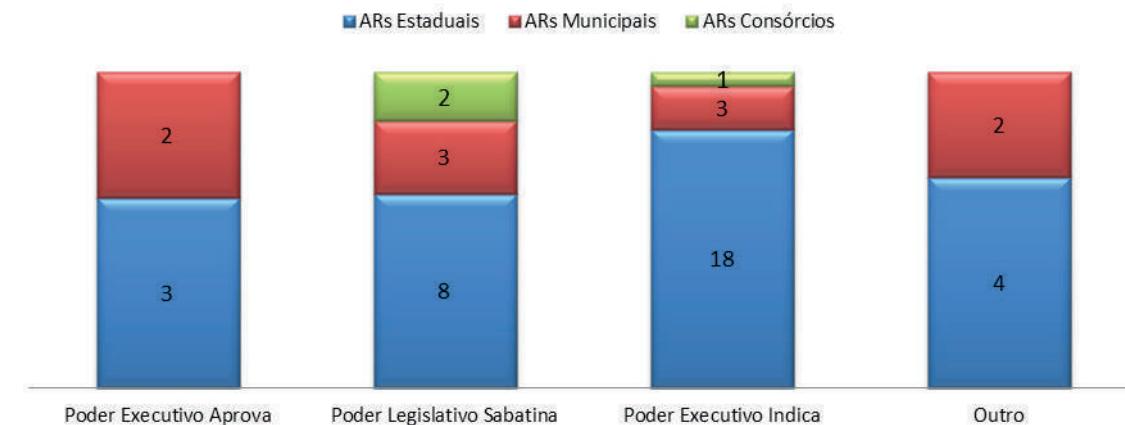


Figura 5.3 Processo de escolha dos Dirigentes

Na Figura 5.4 são apresentadas outras características interessantes atribuídas ao quadro dirigente. Em 10 das ARSB's as decisões são colegiadas, o que exige que as decisões passem por discussões mais abrangentes do que elaboradas por um único dirigente, com a minimização de arbitrariedades.

Características do Cargo Diretivo

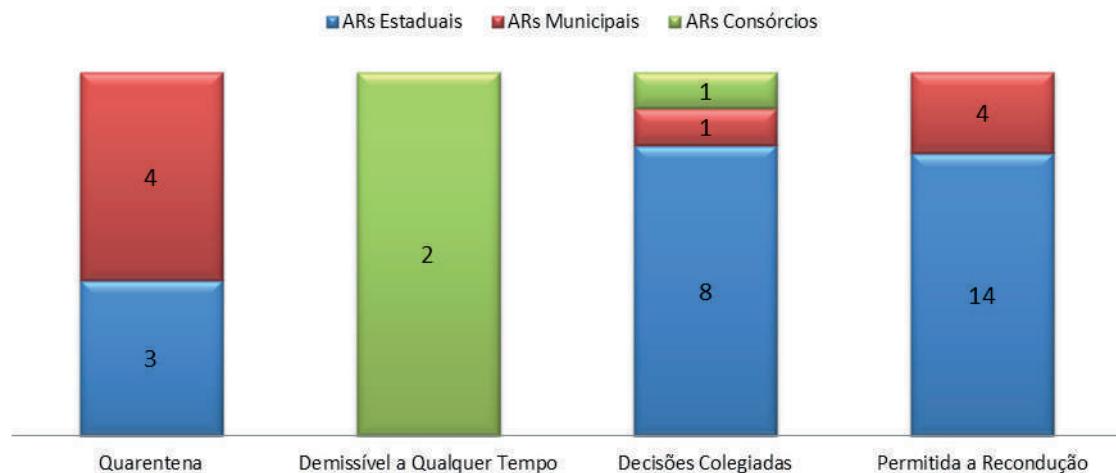


Figura 5.4 Outras características do cargo diretivo

Outra característica interessante é a permissão ou não de recondução dos dirigentes para mais de um mandato. A vedação de recondução deverá estar mais presente, à medida que haja uma grande oferta de profissionais com experiência na regulação dos diversos setores encontrados no país, o que não é uma realidade hoje, tendo-se encontrado a permissão para a recondução em 3 ARSB's. Recomenda-se que, com o passar dos anos, a cláusula de impedimento possa ser aplicada gradativamente.

A característica de permissão de demissão do Dirigente a qualquer tempo e sem motivo se contrapõe à existência de mandato para o cargo, o que ocorre em cinco ARSB's segundo a Figura 5.4. A demissão sem motivação fragiliza a desejável independência nas decisões regulatórias das ARSB's.

Por fim, em 7 ARSB's, exige-se que os Diretores, ao deixar seu cargo, seja por final de mandato ou por motivos pessoais, permaneça um determinado período, quatro meses em média, ligados à Agência, recebendo salário, sem poder prestar qualquer serviço ligado aos assuntos pertinentes a seu cargo em outro órgão ou prestador de serviços. Esta é uma tentativa de se evitar que as informações internas mais recentes da Agência fiquem preservadas quanto às decisões em curso, sem criar conflito de interesses.

Finalmente, a duração do mandato dos Diretores é outro aspecto importante, embora muito associado à possibilidade de recondução (Figura 5.5). Na grande maioria das ARSB's (17) os mandatos são de quatro anos, encontrando-se quatro com três anos de duração, três com dois anos e duas com cinco anos, além de uma sem definição de mandato.

Formação dos Diretores



Figura 5.5 Duração do mandato de Diretores

Espera-se que à medida que se consolide a experiência brasileira na regulação de serviços públicos, as exigências aos postulantes aos cargos diretivos sejam aprimoradas e colaborem para o bom desenvolvimento das ações regulatórias.

A atividade, tanto de Dirigentes quanto de seu corpo técnico é altamente multidisciplinar, envolvendo aspectos técnicos de engenharia, de economia, do direito, administrativo, biologia, químicos, entre outros. O quesito analisado na Figura 5.6 diz respeito à formação básica dos dirigentes das ARSB's, sem considerar experiências anteriores em regulação, certamente mais importante que a formação básica.

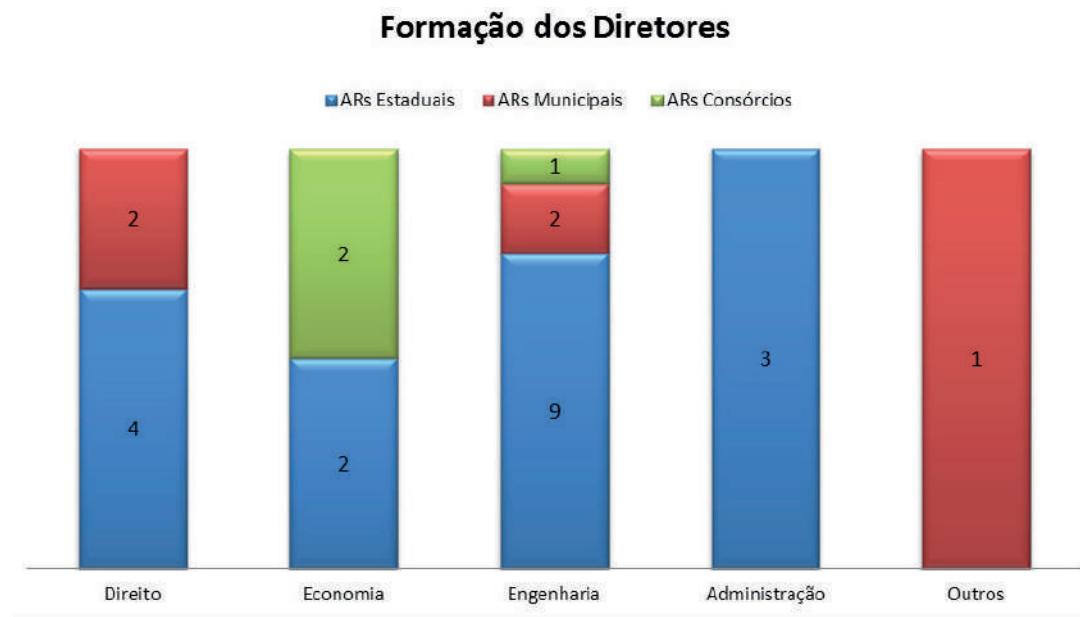


Figura 5.6 Formação profissional dos Diretores

De qualquer forma, as formações mais exigidas na regulação estão contempladas na formação básica.

6 CARACTERÍSTICAS DO QUADRO GERENCIAL

A formação predominante entre o quadro gerencial, como se pode observar na Figura 6.1, é próxima daquela dos Dirigentes, com predominância ainda maior para os engenheiros. É importante destacar a pequena presença de profissionais de economia e administração como Gerentes. Os processos de regulação econômico-financeira das concessionárias é matéria bastante complexa do ponto de vista econômico-financeira, não podendo prescindir da participação efetiva de economistas com boa experiência, correndo-se o risco de não ser atendido um dos quesitos mais importantes da regulação de um prestador de serviços, qual seja, o de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, com a necessária modicidade tarifária.



Figura 6.1 Formação profissional do quadro Gerencial

07 CARACTERÍSTICAS DO QUADRO DE PESSOAL DAS ARSB

7.1. ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Na Figura 7.1.1 observa-se uma distribuição uniforme dos tipos de funcionários nas principais atividades de regulação para os três tipos de abrangência. Uma possível justificativa para este fato pode ser a boa troca de experiência que tem havido entre as Agências novas e aquelas mais antigas e estruturadas.

Evolução dos salários médios dos Profissionais

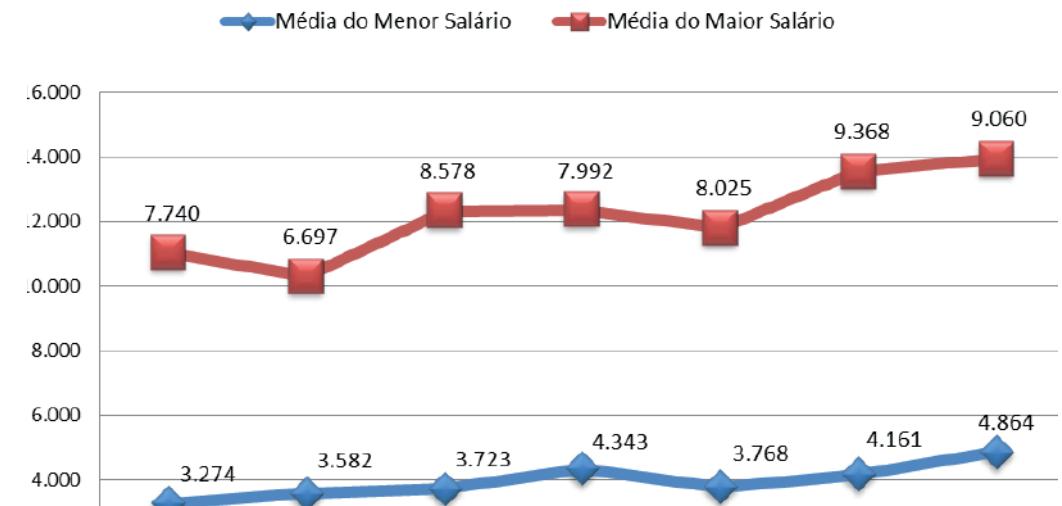


Figura 7.1.1 Porcentagem de profissionais (nu) por tipo de atividade

A Figura 7.1.2 apresenta os valores dos maiores e dos menores salários existentes nas ARSB's que responderam à Pesquisa, onde se verifica o crescimento dos valores das remunerações ao longo dos últimos seis anos, sem, contudo representar que os salários estejam melhorando de fato, tendo em vista a ação inflacionária.



Figura 7.1.2 Evolução do maior e do menor salário médio dos profissionais (nu)

8 FORMAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Tão importante quanto a formação profissional dos dirigentes, é a formação do quadro técnico das Agências.

Na Figura 8.1, observa-se a incorporação profissionais com formação em contabilidade, absolutamente necessários para a implantação da contabilidade regulatória, para segregar as despesas que não devem ser custeadas pela tarifa dos serviços, ou pelo consumidor em última análise.

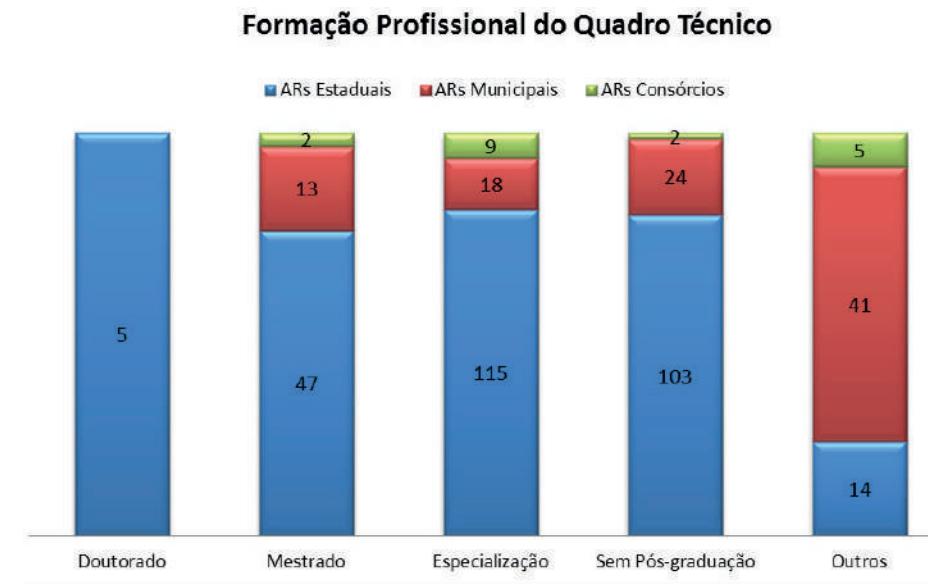


Figura 8.1 Formação profissional do quadro de pessoal

Quanto às outras formações encontradas, os engenheiros aparecem com o maior percentual, seguido pelos advogados e administradores.

Formação Profissional do Quadro Técnico

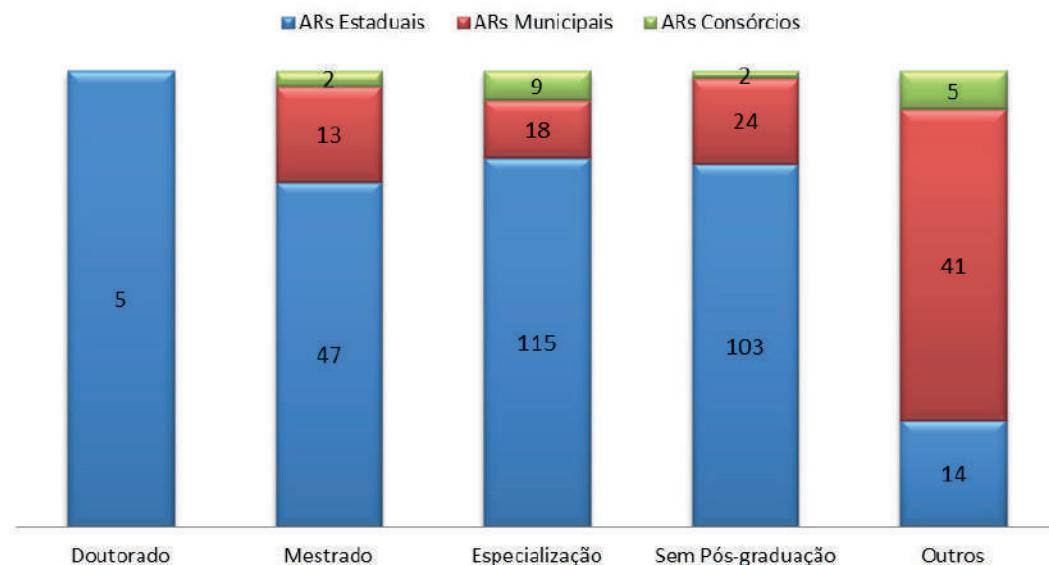


Figura 8.2 Graduação do quadro de pessoal

Na Figura 8.2, observa-se que a titulação acadêmica de pós-graduação não está muito presente entre os profissionais. Pode-se explicar esta ausência, pelo fato de existir uma oferta muito pequena de cursos de pós-graduação nas áreas regulatórias, sendo encontrados com maior frequência, os cursos de especialização.

A proporção entre os especialistas e com mestrado se mantém semelhantes entre os 3 tipos de agregação das ARSB.

9.1. NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nível de Execução das Atividades no Municípios

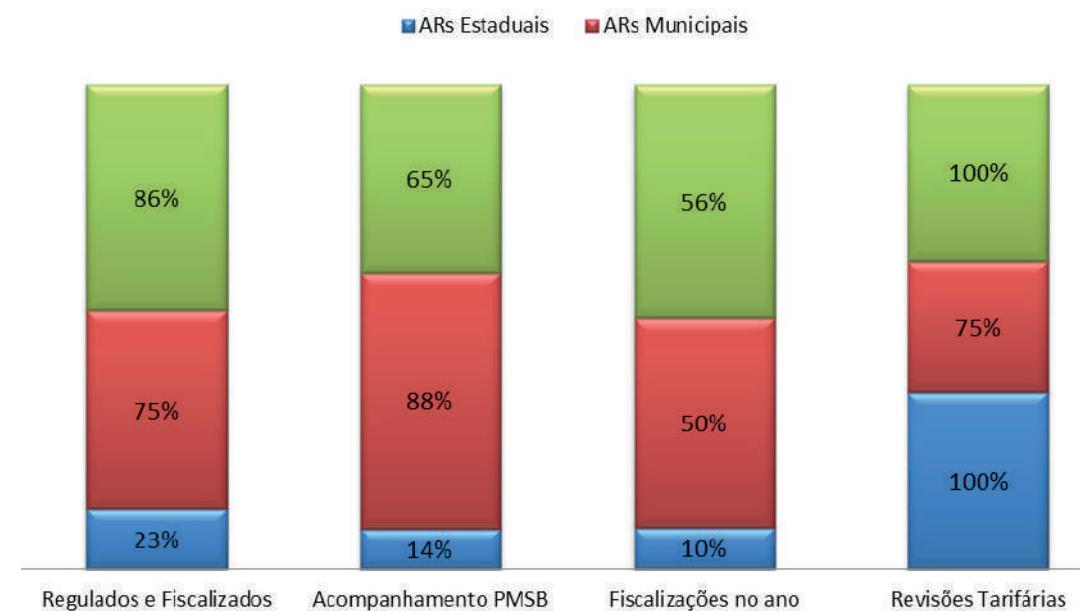


Figura 9.1.1 Nível de execução das atividades

9.2. REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A principal atividade da regulação econômica é a Revisão Tarifária, onde são redefinidos a cada ciclo tarifário os valores das tarifas, após avaliações dos Planos de Negócios apresentados pelos prestadores de serviços, onde estão incluídas projeções de volumes de água e de esgoto a serem operados nos anos do ciclo, além de número de economias, níveis de perda de água, taxa de juros a remunerar o capital, nível de eficiência anual desejada, entre outros. Usualmente é calculada uma tarifa que, num fluxo de caixa descontado ao longo do ciclo, promova o equilíbrio econômico Financeiro do prestador de serviços.

Para que esta tarefa tenha êxito, é necessária a implantação de uma contabilidade diferente da empresarial, uma vez que deverão ser expurgados os bens já depreciados ou que não deverão ser remunerados pela tarifa a ser paga pelos usuários. Isto exige inicialmente a implantação da chamada contabilidade regulatória, que leva em conta também os mecanismos de rateio de despesas, investimentos, e determinados ativos ou despesas que atenderem a mais de um município, por exemplo.

Em síntese, cada prestador de serviços deve ter seus ativos cadastrados, segregados, valorados, e depreciados de acordo com as normas regulatórias, para que as Revisões possam ocorrer a cada ciclo. Uma das atividades permanentes deve ser a de fiscalizar se os investimentos acordados nos Contratos de Programa ou de Concessão, ou outros documentos hábeis, estão sendo realizados. Estes valores serão importantes no momento das Revisões, para que as próximas tarifas possam corrigir compromissos eventualmente não realizados no ciclo anterior. A Figura 9.2.1 apresenta os percentuais de investimentos fiscalizados pelas ARSB's.

Investimentos e Fiscalizações nos Municípios

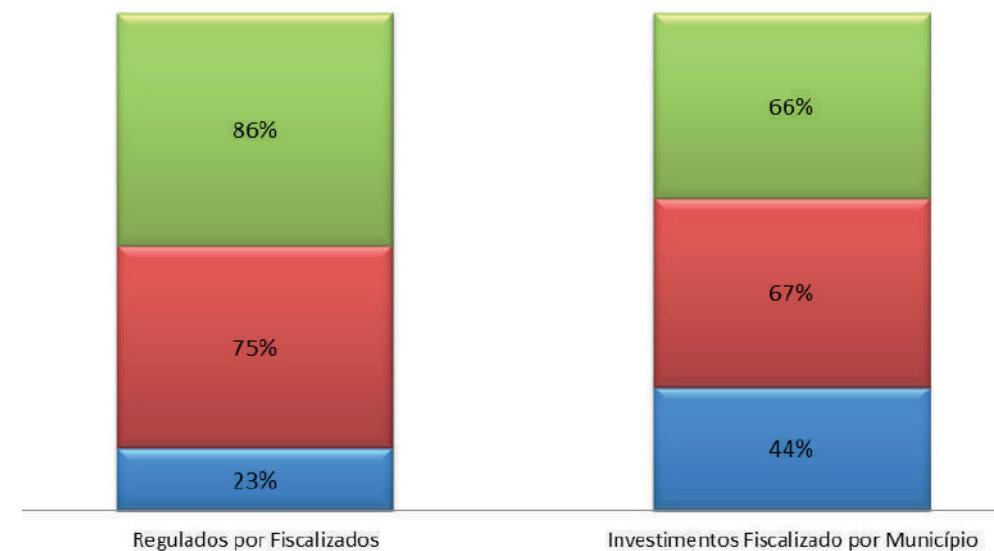


Figura 9.2.1 – Investimentos fiscalizados

Verifica-se pela figura acima que há muito que evoluir nas atividades das ARSB's em termos de fiscalização econômico-financeira. Os números mostram que as ARSB's de abrangência municipal e de consórcios de municípios tem entre 14 a 25% de municípios regulados que necessitam ainda ser fiscalizados no ano, enquanto para as estaduais 77% de seus municípios regulados ainda não possuem a fiscalização econômico-financeira. Quanto à fiscalização dos investimentos pelas ARSB's, o déficit deste tipo de fiscalização fica em torno 35% para Agências de Consórcios e Agências Municipais, e de 56% para as Estaduais.

9.3. OUVIDORIA

As Ouvidorias das ARSB, desempenham papel extremamente importante na avaliação da qualidade dos serviços prestados e dá uma informação sobre a “percepção” do consumidor sobre

a qualidade dos serviços prestados. Esta percepção não deve ser entendida como definitiva, pois prescinde de uma avaliação técnico especializada dos profissionais das ARSB, podendo ocorrer varias situações possíveis que apontam para a sua utilização de forma complementar. Pode haver situação apontada por usuários facilmente justificadas do ponto de vista técnico e sem maior gravidade, bem como situações que não puderam ainda ser percebidas pelos usuários mas já verificadas pelos técnicos, com gravidade importante e que devem ser minimizadas.

A Figura 9.3.1 demonstra a evolução do número de solicitações atendidas pelas Ouvidorias das ARSB's, onde se verifica, após uma queda no quantitativo de reclamações após 2010, uma tendência de estabilização. Tal fato pode ser decorrente da atuação das ARSB's ao longo anos, bem como de uma mudança de comportamento dos prestadores de serviços por elas regulados.

Evolução do Número de Solicitações Atendidas pelas Ouvidorias das ARs

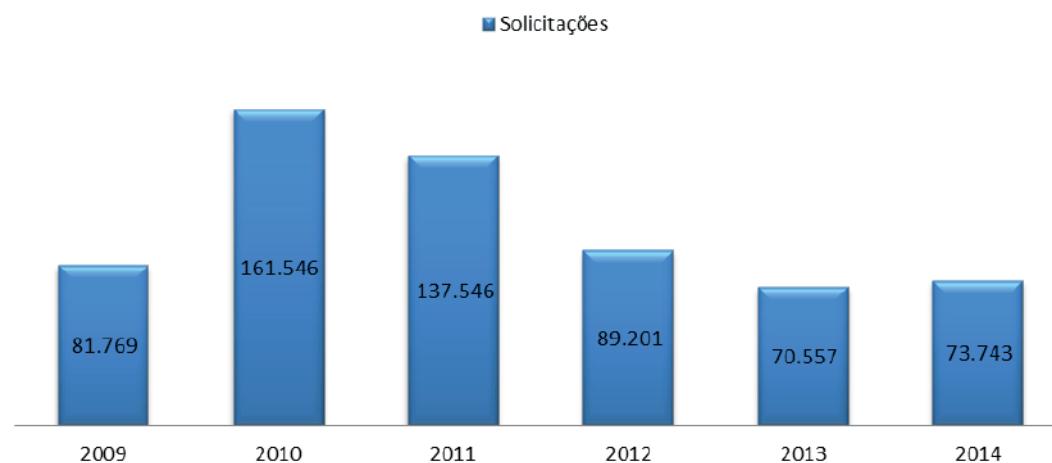


Figura 9.3.1 Evolução do número de solicitações atendidas pelas Ouvidorias das ARSB

Pode-se concluir que estas informações são necessárias e devem ser uma das variantes importantes na orientação das fiscalizações e regulação.

9.4. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A aplicação de penalidades é uma das ferramentas de ação regulatória, quando uma obrigação do prestador do serviço público não é atendida. Há diferentes visões sobre sua aplicação, pois podem ensejar práticas consideradas ineficientes face ao objetivo maior das ARSB's, que é a permanente melhoria da qualidade dos serviços.

Na Figura 9.4.1 são apresentados os dados da evolução da aplicação de penalidades pelas ARSB's.

Evolução do Número de ARs que Aplicaram Penalizações

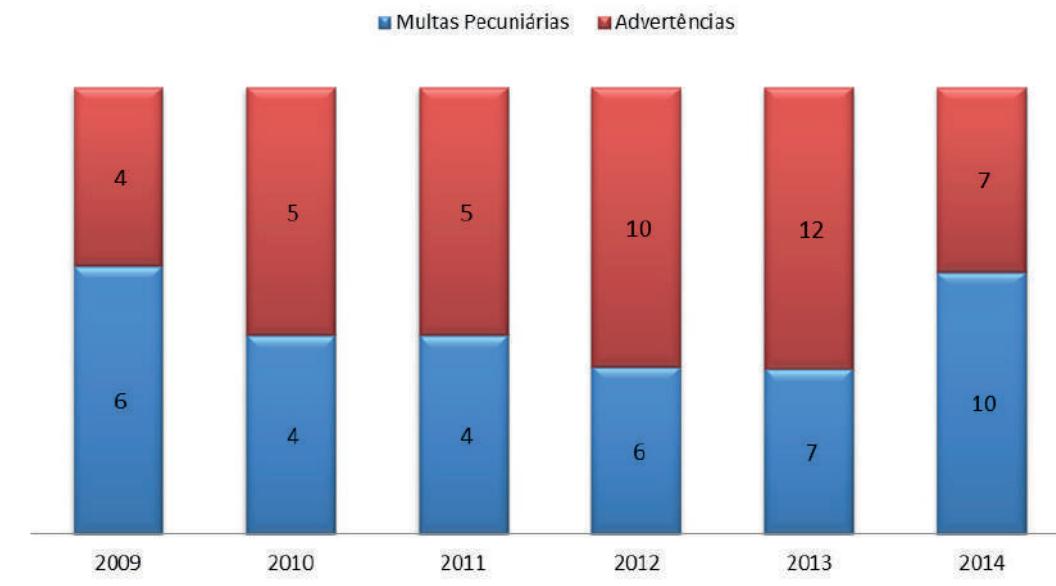


Figura 9.4.1-Evolução do número de penalizações

Verifica-se pela figura dois aspectos importantes. O primeiro referente ao número de advertências terem sido menores que o de multas, fato este que não ocorria desde a primeira pesquisa, em 2009.

O outro se refere à mudança no comportamento das ARSB's quanto às penalizações aplicadas, que aumentaram em 2014 quando comparado aos anos anteriores.

Paralelamente ao número de multas aplicadas, há que se analisar o destino dos recursos envolvidos neste tipo de penalidade. A melhor alternativa parece ser a criação de um fundo específico que envolva a implantação exclusiva de medidas visando à melhoria dos serviços.

Na Figura 9.4.2, que apresenta o valor das multas aplicadas e pagas em 2014, observa-se que o valor de multas pagas corresponde a apenas 7% do montante de multas aplicadas. Isto ocorre pelo fato das multas serem objeto de discussão jurídica, o que reflete a necessidade de maior cuidado com a robustez de sua definição para minimizar falhas formais que possam vir a anulá-las. Outro motivo se deve ao tempo envolvido nos processos de questionamento até sua confirmação e cobrança efetiva.

9.5. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TACS

A alternativa de transformação de uma penalidade gerada por qualquer tipo de não conformidade de atuação perante as normas estabelecidas em Termos de Ajuste de Conduta - TACs deve ser praticada com cautela. Uma multa pecuniária, prevista em Lei, só pode ser convertida em TAC sob condições jurídicas adequadas. Outro aspecto importante será o objeto do TAC, que deve ser correlato ao motivo da “não conformidade” analisada e de fácil fiscalização futura quanto ao seu atendimento, sob pena de se tornar inexequível ou não colaborar para a melhoria da qualidade dos serviços.

Os defensores desta prática apresentam entre outras justificativas, o fato que as multas pecuniárias são muitas vezes irrisórias ou eventualmente desproporcionais face ao porte dos Prestadores de Serviços fiscalizados. A dosimetria utilizada na definição dos valores de multa deve ser cuidadosamente definida, tendo em vista o objetivo de colaborar com a correção dos desvios encontrados.

Em muitos casos, o TAC pode ser mais efetivo, pois é mais fácil de propor metas objetivas em relação às não conformidades.

Na prática, somente 5 TACs foram declarados como assinados em 2014, aparecendo a ARCE-CE com 3 e a ARIS-SC com 2.

Valor Acumulado de Multas Aplicadas e Pagas em 2014

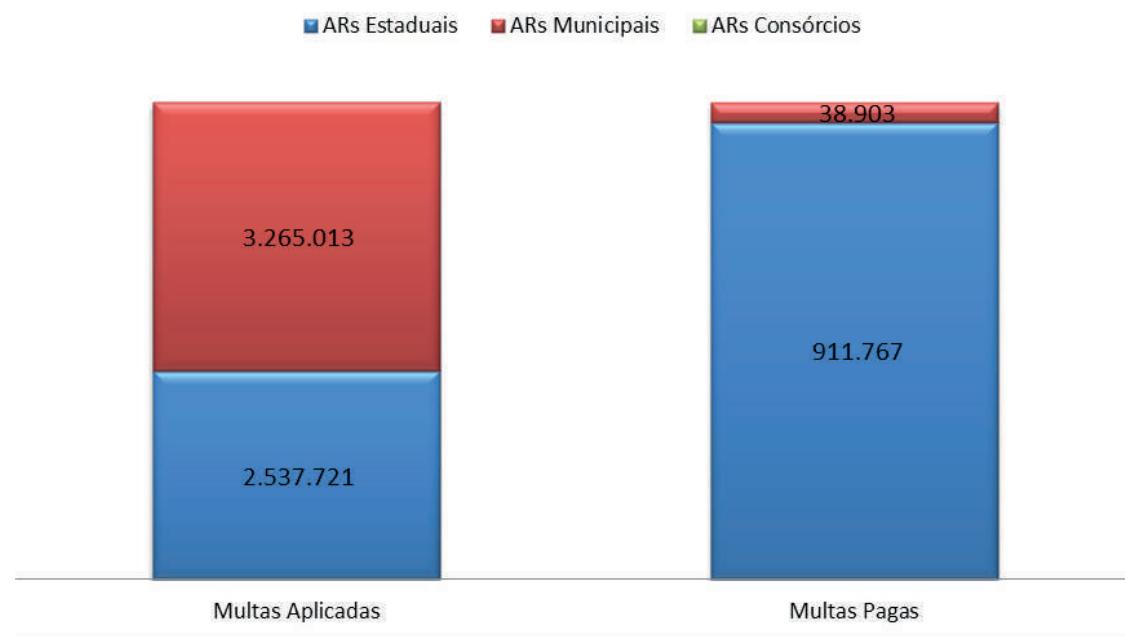


Figura 9.4.2 Valor acumulado anual de multas aplicadas e pagas



10 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

10.1. DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE NORMAS EXISTENTES POR ASSUNTO

Uma das atribuições mais importantes da ação regulatória é a edição de Normas disciplinadoras de todos os aspectos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo os relativos às tarifas, discutidas de forma transparente através de Consultas ou Audiências Públicas, dependendo de sua complexidade e importância.

Observa-se que o número de Normas existentes para os diferentes assuntos levantados na presente Pesquisa. As Normas relativas à questão tarifária são o maior conjunto encontrado, o que demonstra a complexidade da matéria e a correspondente necessidade de sua discussão e fixação de procedimentos abertamente. Já o baixo número de normas sobre indicadores, ferramenta fundamental para a aferição objetiva da qualidade do serviço prestado se destaca.

10.2. AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

Uma das características mais marcantes da atuação das Agências Reguladoras deve ser a transparência como as regras são definidas e aplicadas ao conjunto dos órgãos concessionários do serviço público em questão.

Três aspectos do dia a dia das Agências foram levantados nesta pesquisa são:

1. O primeiro diz respeito a tornar públicas as reuniões do órgão deliberativo, seja abrindo a presença para representantes dos atores envolvidos, ou como tem sido mais praticado, publicar na internet a totalidade das reuniões, seja ao vivo ou mesmo gravada. Sabe-se

das dificuldades operacionais destas alternativas, e o que se observa é que apenas 9 das 27 ARSB têm sessões públicas, sem discriminar a alternativa escolhida

2. Da mesma forma, 18 ARSB publicam suas decisões na Internet, o que é razoavelmente simples e efetivo ao dar publicidade a quem se interessar às deliberações da Agência.
3. Já a publicação dos Relatórios de Fiscalização é praticada por apenas 8 ARSB, mas sabe-se das dificuldades de dar publicidade a todo o conteúdo dos relatórios, uma vez que algumas informações podem ser consideradas confidenciais pelos prestadores de serviços.. Embora desejável tal publicidade, talvez se deva definir um conteúdo publicável de cada relatório e aí sim disponibilizável na Internet.

Outro aspecto relevante da constituição das ARSB diz respeito à existência de Conselhos, mesmo que com diferentes objetivos.

Quadro 1a – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)

Agência	Unidade da Federação	Lei de Criação	Órgão de Vinculação Administrativa da Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Abastecimento de Água e Esgotamento		Quant. de Economias Reguladas de Água	Quant. de Economias Reguladas de Esgoto	Total de Delegações Reguladas	Instrumentos de Delegação da Regulação	Há Plano Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)?	Plano Regional de Saneamento Básico	Há Política Estadual de Saneamento Básico?
				Prestador de Serviços	Natureza Jurídica							
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
ADASA	DF	Lei nº 3.365/2004; Lei nº 4.285/2008	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	CAESB	Sociedade de Economia Mista	968.781	831.833	1	Contrato de Concessão	0	0/1	Lei nº 4.285/2008
AGEAC	AC	Lei nº 278 de 14 de janeiro de 2014	SEOP	Depasa	05.567.708/0001-42	127.766	19.150	22	Resolução Nº 034/AGEAC	Não	Não	Resolução Nº034/AGEAC
AGENERSA	RJ	Lei no. 4556/2005	Secretaria de Estado da Casa Civil	Empresa Concessionária PROLAGOS	Empresa Privada	160.000	160.000	5	Convênio de Coperação e Contrato de Concessão	Sim	Sim	Não
				Empresa Concessionária Águas de Juturnaiba	Empresa Privada	75.000	75.000	3	Convênio de Coperação e Contrato de Concessão	Sim	Sim	Não
AGERGS	RS	10.931/1997	Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional	Corsan	Sociedade de economia mista	2.431.207	295.917	273	Convênio de cooperação	166	Não	Não
				Odebrecht Ambiental	Empresa privada	36.423	18.078	1	Convênio de cooperação	1	Não	Não
AGERSA	BA	12.602/2012	Secretaria de Infra Estrutura Hídrica e Saneamento	EMBASA	Empresa Pública	3.941.767	1.290.984		convênios de cooperação e contratos de programa	poucos	não	Sim
AGERSA	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Lei nº 4.798/1999 Lei nº 5.807/2005 Lei nº 6.537/2001	Não há.	Odebrecht Ambiental	Empresa Privada	69.906	65.049	1	Contrato de Concessão	Sim	Não	9.096/2008
AGESAN	SC	LEI COMPLEMENTAR 484/2010	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	CASAN	Sociedade de Economia Mista	578.037	174.502	62	LEI - CONVÊNIO, E PROTOCOLO DE ADESÃO	221	Sim	Sim - LEI 13.517/2005
				EJW - EMASA - PREFEITURA - SAMAE - SEMASA - DAE	Departamento Municipal e Autarquia Municipal	337.226	89.784	30				
AGIR	SC	Consórcio Público DOM/SC - Edição nº 517 de 25 de junho de 2010	Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	SAMAE (Blumenau, Brusque, Gaspar, Timbó e Pomerode)	Autarquia Municipal	163.618	55	5	Lei Municipal, Convênio de Cooperação e Contrato de Concessão	13	Não	Sim
				CASAN (Ascurra, Apiúna, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Guabinuba, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio)	Sociedade de Economia Mista	39.217		9				
				Odebrecht Ambiental Blumenau S.A. (Blumenau)	Empresa Privada		29.243	1				
AGR-GO	GOIÁS	13.569/1999	Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN	Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO	Sociedade de Economia Mista	2.062.286	1.026.288	225	Lei Estadual 14.939/2004 e Convênio com 8 cidades	SIM, mas não em todos municípios	NÃO	NÃO
				Odebrecht Ambiental (Subdelegatária da SANEAGO - Esgotamento Sanitário em 4 municípios)	Privada							
AGR-Tubarão	SC	Lei nº 020/2008	Não Há	Tubarão Saneamento	Empresa Privada	38.598	-	1	Contrato de Concessão	1	Não	sim

(Continuação) Quadro 1a – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)

Agência	Unidade da Federação	Lei de Criação	Órgão de Vinculação Administrativa da Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Abastecimento de Água e Esgotamento		Quant. de Economias Reguladas de Água	Quant. de Economias Reguladas de Esgoto	Total de Delegações Reguladas	Instrumentos de Delegação da Regulação	Há Plano Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)?	Plano Regional de Saneamento Básico	Há Política Estadual de Saneamento Básico?
				Prestador de Serviços	Natureza Jurídica							
AMAE	Joinville/SC	Lei nº 4.341/2001 Lei nº 4.924/2003	Gabinete do Prefeito	CAJ	Sociedade de Economia Mista	220.434	54.864	1	Lei Municipal	1	1/1	Lei nº 13.517/2005
ARCE	CE	LEI ESTADUAL Nº 12.786/1997	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	CAGECE	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	939.297	183.999	150	LEI ESTADUAL Nº14.394/2009	28	NÃO	NÃO
ARCON-PA	PA	6.099/97	SETRAN-PA	0	0	0	0	0	0	Sim	0	Sim
ARES-PCJ	SP	Consórcio Público	Gabinete do Prefeito dos Municípios Consorciados	SABESP (Águas de São Pedro, Charqueada, Hortolândia, Itatiba, Mombuca, Paulínia, Piracaia e Santa Maria da Serra).	Sociedade de Economia Mista	154.477	127.478	8	Lei Municipal	-	Não	Sim
				SANASA (Campinas)	Sociedade de Economia Mista	463.785	406.220	1		1		
				Coden (Nova Odessa)	Sociedade de Economia Mista	21.748	20.895	1		1		
				DAE S.A. (Jundiaí)	Sociedade de Economia Mista	158.854	153.697	1		1		
				Departamento Municipal (Analândia, Corumbataí, Cosmópolis, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Jaguariúna, Louveira, Monte Alegre do Sul, Rafard, Santa Maria da Serra).	Departamento Municipal	67.622	62.121	11		2		
				Autarquia Municipal (Americana, Amparo, Araraquara, Artur Nogueira, Capivari, Cerquillo, Cordeirópolis, Leme, Mogi Mirim, Pedreira, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro, Rio das Pedras, Salto, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antonio de Posse, São Pedro, Sumaré, Tietê, Valinhos, Vinhedo).	Autarquia Municipal	977.821	636.187	23		14		
				Odebrecht Ambiental (Limeira)	Empresa Privada	110.181	109.130	1		1		
				SESAMM (Mogi Mirim)	Empresa Privada		32.257	1		1		
				SAAE (Atibaia)	Empresa Pública Municipal	41.524		1		1		
				CAB (Atibaia)	Parceria Público-Privada		26.877	1		1		
				Águas do Mirante (Piracicaba)	Parceria Público-Privada		152.444	1		1		
				Odebrecht Ambiental (Rio Claro)	Parceria Público-Privada		76.806	1		1		
SANESALTO (Salto)	Parceria Público-Privada		36.178	1		1						

(Continuação) Quadro 1a – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)

Agência	Unidade da Federação	Lei de Criação	Órgão de Vinculação Administrativa da Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Abastecimento de Água e Esgotamento		Quant. de Economias Reguladas de Água	Quant. de Economias Reguladas de Esgoto	Total de Delegações Reguladas	Instrumentos de Delegação da Regulação	Há Plano Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)?	Plano Regional de Saneamento Básico	Há Política Estadual de Saneamento Básico?
				Prestador de Serviços	Natureza Jurídica							
ARIS	SANTA CATARINA (INTERMUNICIPAL)	Contrato de Consórcio Público 08/02/2020, com ratificação por leis municipais	ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS	CASAN	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	414.022	92.004	127	LEIS MUNICIPAIS	139	NÃO	SIM
				SANEPAR	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	9.975	1.631	1				
				DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL	55.917	14.159	21				
				SISTEMAS AUTÔNOMOS MUNICIPAIS - SAMAE	AUTARQUIAS MUNICIPAIS	172.729	35.588	11				
				SERRANA ENGENHARIA	EMPRESA PRIVADA	16.539	-	3				
				CONASA ÁGUAS DE ITAPEMA	EMPRESA PRIVADA	36.633	21.982	1				
				ÁGUAS DE ITAPOCORÓY	EMPRESA PRIVADA	15.224	-	1				
				PEDRA BRANCA EMPRENDIMENTOS	EMPRESA PRIVADA	1.856	1.856	1				
				ITAPOÁ SANEAMENTO	EMPRESA PRIVADA	16.433	-	1				
OUTROS (Associações Comunitárias, Associações de Consumidores)	-	1.900	-	4								
ARPB	PB	Lei nº 7843/2005	Secr. de Estado do Governo	CAGEPA	Sociedade de Economia Mista	990.484	228.624	195	Lei Estadual	0	Não	Sim
ARPE	PE	Lei nº 12.524/2003	Gabinete do Governador	COMPESA	Sociedade Economica Mista	1.996.795	295.124	171	Convênios	18	Não	Sim
ARPF	Porto Ferreira-SP	Lei nº 101/2010	Gabinete do Prefeito	Odebrecht Ambiental de Porto Ferreira S.A.	Empresa Privada	19.645	18.894	1	Contrato de Concessão	1	1	Lei 7.750/92
ARSAE-MG	MG	Lei nº 18.309/2009	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)	COPASA MG	Sociedade de Economia Mista	4.789.035	3.175.410	586	Lei nº 18.309/2009	141		Não
				COPANOR	Subsidiária integral da COPASA	91.207	37.660	83	Lei nº 18.309/2009	83		
				CESAMA	Empresa Pública	222.852	220.852	1	Convênio de Cooperação	1		
				SAAE de Itabira	Autarquia Municipal (Administração Indireta)	35.507	33.116	1	Convênio de Cooperação	0		
				SAAE de Passos	Autarquia Municipal (Administração Indireta)	39.083	35.091	1	Convênio de Cooperação	0		
				SAE Ituiutaba	Autarquia Municipal (Administração Indireta)	41.117	40.566	1	Convênio de Cooperação	1		
ARSAL	AL	Lei nº 6.267/2001	Secr. de Estado de Planejamento e Logística	CASAL- Companhia de Saneamento de Alagoas	Sociedade de Economia Mista	189.070	3.733	34	Convênio de Cooperação	SIM	NÃO	SIM - Lei Estadual 7.081/2009

(Continuação) Quadro 1a – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)

Agência	Unidade da Federação	Lei de Criação	Órgão de Vinculação Administrativa da Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Abastecimento de Água e Esgotamento		Quant. de Economias Reguladas de Água	Quant. de Economias Reguladas de Esgoto	Total de Delegações Reguladas	Instrumentos de Delegação da Regulação	Há Plano Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)?	Plano Regional de Saneamento Básico	Há Política Estadual de Saneamento Básico?
				Prestador de Serviços	Natureza Jurídica							
ARSAM	AM	Lei nº 2.568/1999	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Manaus Ambiental	Empresa Privada	456.274	56.780	1	Convênio de Cooperação	1	Não	Não
ARSBAN	RN	Lei nº 5.346/2001	SEMPA	CAERN	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA					NÃO	NÃO	SIM
ARSESP	SP	Lei Complementar nº 1.025/2007	Secretaria de Governo	SABESP	Sociedade de Economia Mista	7.573.708	6.689.494	275	Convenio de Cooperação	275	SIM	SIM
				SANEAQUA	Empresa Privada	12.572	9.282	1		1	NÃO	
				ODEBRECHT AMBIENTAL	Empresa Privada	8.684	8.652	1		1	NÃO	
ARSETE	PI	3.600/2006	GABINETE .PREFEITO	AGESPISA	SOCIEDADE ECONOMIA MISTA	1	1	2	CONTRATO PROGRAMA		NÃO	
ARSI	ES	Lei Comp. Nº 477/2008; Lei Comp. Nº 512/2009; Decreto nº 2.319/2009	Secretaria de estado de Daneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	CESAN	Sociedade de Economia Mista	716.627	329.597	16	Lei Estadual e Convênio de Coperação	5	Não	Sim
ATR	TO	LEI Nº 1.758/2007	SEINF	ODEBRECHT AMBIENTAL/SANEATINS	EMPRESA PRIVADA	393.838	97.640	34	CONVÊNIO	18	NÃO	NÃO
				ATS	AUTARQUIA ESTADUAL	74.203	-	17	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	80	NÃO	NÃO
AMAES	Cuiabá/MT	Lei Compl. nº 252/2011	Não Há	CAB Cuiabá S/A	Empresa Privada	231.818	84.756	1	Lei Municipal	1	Não	Não
ARSEP	SP/MAUÁ	LEI 3263/2000	PREFEITURA DE MAUÁ	SAMA - SANEAMENTO BÁSICO	AUTARQUIA MUNICIPAL	131.788	131.788	1	CONTRATO DE CONCESSÃO	1	1	LEI 4.901/2013
		LEI 5027/2015		ODEBRECHT AMBIENTAL	EMPRESA PRIVADA							
AGER/MT	MT	Lei 7.101/1999, alterada pela Lei Complementar 429/2011	CASA CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGEPAN	MS	LEI Nº 2.363/01	SECRETARIA DE GOVERNO	SANESUL	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	558.597	125.927	42	CONVÊNIO E CONTRATO DE PROGRAMA	NÃO	NÃO	NÃO

Quadro 1b – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)								
Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas			Quant. de Domicílios Regulados	Total de Delegações Reguladas	Instrumento de Delegação da Regulação		Há Plano Distrital ou Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)
	Prestador de Serviços	Componente	Natureza Jurídica			Quant.	Instrumento	
(1)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)
ADASA	Serviço de Limpeza Urbana	Limpeza urbana e Manejo de resíduos sólidos	Autarquia	867.000	1	1	Lei Distrital nº 4285/2008	0
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Drenagem Pluvial	Empresa Pública	940.000	1	1	Lei Distrital nº 4285/2008	0
AGEAC	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGENERSA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGERGS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGERSA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGERSA	Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	63085	1	1	6.537/2011	Não
AGESAN	PROACTIVA	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	241484	17	Contrato		15
	SERRANA	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	106764	17	Contrato		14
	AMBIENTAL	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	81528	2	Contrato		1
	COINCO	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	17832	6	Contrato		6
	PRESERVALE	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	4655	2	Contrato		2
	RECICLE CATARINENSE	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	11518	3	Contrato		2
	TOS	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	10895	10	Contrato		10
	TROPEIRO	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	1149	1	Contrato		1
	VT ENGENHARIA	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	17618	5	Contrato		4
	RETRANS	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	20901	1	Contrato		1
	MEIO OESTE	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	852	1	Contrato		1
	TRANSRESÍDUOS	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	2995	1	Contrato		0
	RAC	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	57621	3	Contrato		2
	CIRSURES	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	5199	2	Contrato		2
	CORESTRANS	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	2652	2	Contrato		2
	MATEUSSI	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	839	1	Contrato		1
	DML	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	4398	1	Contrato		1
	RECICLE TRIAGEM	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	1339	2	Contrato		2
	SERNI	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	1474	2	Contrato		2
CONTINENTAL	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	2381	1	Contrato		1	
PRESERT	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	1801	1	Contrato		1	

(Continuação) Quadro 1b – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)								
Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas			Quant. de Domicílios Regulados	Total de Delegações Reguladas	Instrumento de Delegação da Regulação		Há Plano Distrital ou Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)
	Prestador de Serviços	Componente	Natureza Jurídica			Quant.	Instrumento	
AGIR	Blumeterra (Blumenau).	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	Empresa Privada	-	14	Lei Complementar		13
	URB (Blumenau).	Varição e Limpeza Urbana	Autarquia Municipal	-				
	Prefeitura Municipal (Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Rodeio).	Coleta, Varição e Limpeza Urbana; Transporte, Transbordo e Destinação Final	Outros	-				
	Recicle (Botuverá, Brusque, Gaspar, Guabiruba e Blumenau).	Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento, Destinação e Disposição Final	Empresa Privada	-				
	Say Muller Serviços Ltda (Gaspar).	Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos	Empresa Privada	-				
	Ambiental Saneamento e Concessões Ltda (Indaial).	Coleta, Varição e Limpeza Urbana; Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos	Empresa Privada	-				
	ECO System Serviços Urbanos Ltda (Gaspar).	Varição e Limpeza Urbana	Empresa Privada	-				
	SAMAE (Timbó e Pomerode)	Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos	Autarquia Municipal (Administração Indireta)	-				
	CIMVI - Consórcio Público (Apiúna, Ascurra, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Timbó, Rio dos Cedros, Indaial e Pomerode)	Tratamento, Destinação e Disposição Final	Consórcio Público	-				
	AGR-GO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGR-Tubarão	Secretaria de Infraestrutura	Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	Prefeitura Municipal	42.154	1	Lei Municipal		1
AMAE	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARCE	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARCON-PA	Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Sociedade de Economia Mista	-	-	-	-	Sim
ARES-PCJ	Piracicaba Ambiental	Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	Empresa Privada	108079	1	1	Lei Municipal	Sim
	AMBIENTAL Limpeza Urbana e Saneamento (Itapema)		Empresa Privada	15038	1	1	Lei Municipal	1
	BIOSFERA (Garuva)		Empresa Privada	4229	1	1	Lei Municipal	1
	BLUMETERRA (Atalanta, Chapadão do Lageado, Rio do Campo)		Empresa Privada	3849	3	3	Lei Municipal	3
	CIRSURES (Lauro Muller, Siderópolis)		Consórcio de Resíduos	8621	2	2	Lei Municipal	2
	ENGELIX (Lebon Régis)		Consórcio de Resíduos	3482	1	1	Lei Municipal	1
	CONTINENTAL (Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Bom Jesus, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Entre Rios, Formosa do Sul, Guatambú, Ipuçu, Irati, Jardimópolis, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Palmitos, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, União do Oeste, Xanxerê)		Empresa Privada	49999	23	23	Lei Municipal	22

(Continuação) Quadro 1b – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)								
Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas			Quant. de Domicílios Regulados	Total de Delegações Reguladas	Instrumento de Delegação da Regulação		Há Plano Distrital ou Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)
	Prestador de Serviços	Componente	Natureza Jurídica			Quant.	Instrumento	
ARIS	CRI COLETA (Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Faxinal dos Guedes, Ipumirim, Irani, Itã, Jaborá, Lindóia do Sul, Passos Maia, Peritiba, Ponte Serrada, Vargeão, Vargem Bonita, Xaxim)	RESÍDUOS SÓLIDOS	Empresa Privada	31873	15	15	Lei Municipal	14
	CW (Bom Jesus do Oeste, Saltinho, Tigrinhos)		Empresa Privada	2428	3	3	Lei Municipal	2
	DML (Palmeira, Bocaina do Sul)		Empresa Privada	1814	1	1	Lei Municipal	2
	LÍDER (Concórdia, Ipira, Monte Carlo, Piratuba)		Empresa Privada	29151	4	4	Lei Municipal	4
	MEIOESTE (Caçador)		Empresa Privada	21984	1	1	Lei Municipal	1
	PRESEVALE (Ermo, Sombrio, Turvo)		Empresa Privada	12997	3	3	Lei Municipal	3
	PROACTIVA (Canelinha, Governador Celso Ramos, Paltópolis, Paulo Lopes, Porto Belo)		Empresa Privada	57619	5	5	Lei Municipal	4
	RECICLE (Balneário Piçarras, Barra Velha, Massaranduba, Navegantes, Penha, São João do Itaperiú, Ilhota, Imbuia, Nova Trento, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum)		Empresa Privada	58664	12	12	Lei Municipal	12
	RONETRAM (Paial, Seara, Xavantina)		Empresa Privada	7190	3	3	Lei Municipal	3
	SANEFRAI (Fraiburgo)		SAMAÉ	10501	1	1	Lei Municipal	1
	SANTECH (Turvo)		Empresa Privada	3758	1	1	Lei Municipal	1
	SELUMA (Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Corupá, Guaramirim, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Mafra, Matos Costa, Santa Terezinha, Schroeder, Três Barras)		Empresa Privada	119071	12	12	Lei Municipal	12
	SERNÍ (Iporã do Oeste, Itapiranga, São João do Oeste)		Empresa Privada	9484	3	3	Lei Municipal	3
	SERRANA (Amazém, Dona Emma, Gravatal, Ibirama, José Boiteux, Lontras, Agronômica, Aurora, Correia Pinto, Ituporanga, Laurentino, Mirim Doce, Petrolândia, Rio do Sul, Rio Negrinho, Rio Rufino, Saleté, Pouso Redondo, Taió, Trombudo Central, Urupema, Braço do Trombudo)		Empresa Privada	85656	22	22	Lei Municipal	20
	T.O.S (Anchieta, São Lourenço do Oeste, Mondai, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Dionísio Cerqueira, Campo Erê, São José do Cedro, Chapecó, Nova Itaberaba, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Nova Erechim, Maravilha, Iraceminha, Romelândia, Cunha Porã, Caibi, Cunhataí, Saudades, Bandeirante, Novo Horizonte, Galvão, Jupia, Pinhalzinho, Palma Sola, Flor do Sertão, Água Doce)		Empresa Privada	125969	29	29	Lei Municipal	28
	TRANSRESÍDUOS (São Bento do Sul)		Empresa Privada	23821	1	1	Lei Municipal	1
	TROPEIRO (Painel)		Empresa Privada	734	1	1	Lei Municipal	1
VT ENGENHARIA (Anita Garibaldi, Arroio Trinta, Cerro Negro, Iomerê, Salto Veloso, Celso Ramos, Zortéa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Vargem)	Empresa Privada	12866	10	10	Lei Municipal	10		
MUNICIPAL (Irineópolis, Porto União, Pres. Castello Branco, São João Batista, Sul Brasil)	DAE/Secretaria de Obras	23129	5	5	Lei Municipal	5		
RAC (Balneário Rincão, Forquilha, Meleiro, Maracajá)	Empresa Privada	11149	4	4	Lei Municipal	3		
ARPB	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARPE	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

(Continuação) Quadro 1b – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014)								
Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas			Quant. de Domicílios Regulados	Total de Delegações Reguladas	Instrumento de Delegação da Regulação		Há Plano Distrital ou Municipal de Saneamento Básico (art. 19 - Lei 11.445/2007)
	Prestador de Serviços	Componente	Natureza Jurídica			Quant.	Instrumento	
ARMPF	Não tem regulação o serviço é realizado pela própria Prefeitura Municipal.	Limpeza Urbana	Departamento de Obras e Serviços Municipais - DOSM	0	0			1
ARSAE-MG	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARSAL	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Está em elaboração o Plano Estadual de Regulação de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
ARSAM	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARSBAN	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARSESP	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARSETE	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARSI	Não há previsão de legal para atuação nos setores de resíduos sólidos e drenagem.							
ATR	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AMAES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGERMT	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARSEP	LARA-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	MANEJO DE RESÍDUOS	EMPRESA PRIVADA	125369	1	1	CONTRATO DE CONCESSÃO	1
AGERMT	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGEPANMS	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Quadro 2 – Demais Setores Regulados e as Parcerias Institucionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2014)													
Agência	Demais Setores da Infraestrutura Regulados					Convênios/Cooperação Técnica para Regulação							Realiza coordenação com outras agências regularmente?
	Energia Elétrica	Gás Canalizado	Transportes	Recursos Hídricos	Outros	Ministério Público	Universidades	Poder Executivo	Associações de Usuários	Associações de Municípios	Agências Reguladoras	Outros	
(1)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)
ADASA	Não	Sim	Não	Sim	-	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Steag (Alemanha); UNESCO	Sim
AGEAC	SIM	SIM	SIM	—	—	—	—	—	—	SIM	—	—	NÃO
AGENERSA	Não	Sim	Não	Não	Não	não	não	SIM	não	não	Fundação Rio-Águas	Secretaria de Estado do Ambiente	Sim
AGERGS	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Transportes intermunicipais, travessias hidroviárias e estações rodoviárias	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM		SIM
AGERSA													sim, mas sem instrumento formal
AGERSA	Não	Não	Sim	Não	Publicidade e Propaganda, Espaços Públicos, Iluminação Pública	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AGESAN	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não
AGIR	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim (BN Umwelt GmbH/Alemanha)	Sim
AGR-GO	SIM	SIM	SIM	NÃO	Bens desestatizados, OS Saúde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AGR-Tubarão	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
AMAE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ARCE	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ARCON-PA	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
ARES-PCJ	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim (Araraquara, Cerquillo, Leme, Itirapina, Pirassununga, Tietê)	Não	Sim	Sim (ERSAR - Portugal, ARIS, AGIR)	Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo	Sim
ARIS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM (1)	NÃO	NÃO	SIM (22)	SIM (2)	INTERNACIONAL (VINNOVA-SUECIA - BORÓS), FECAM	SIM
ARPB	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

(Continuação) Quadro 2 – Demais Setores Regulados e as Parcerias Institucionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2014)													
Agência	Demais Setores da Infraestrutura Regulados					Convênios/Cooperação Técnica para Regulação							Realiza coordenação com outras agências regularmente?
	Energia Elétrica	Gás Canalizado	Transportes	Recursos Hídricos	Outros	Ministério Público	Universidades	Poder Executivo	Associações de Usuários	Associações de Municípios	Agências Reguladoras	Outros	
ARPE	Sim	Sim	Sim	Não	OS e OSCIP	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARMPF	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ARSAE-MG	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim Secretaria da Saúde de MG
ARSAL	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
ARSAM	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
ARSBAN								SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)					
ARSESP	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Ersar-Portugal, Agenersa-RJ, Sunass-Peru, Siss-Chile, Arce-CE, Arcon-PA, Agesan-SC, Agergs-RS	BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento	SIM
ARSETE													
ARSI	Não	Não	Não	Não	Infraestrutura Viária Pedagiada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
ATR	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	X	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	PROCON	NÃO
AMAES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ARSEP	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AGER/MT	SIM	NÃO	SIM	NÃO	RODOVIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AGEPAN	POR CONVÊNIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Quadro 3 – Receitas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano 2014).

Agência	Prestador de Serviços	Arrecadação Mensal (R\$)								
		Fonte Prestação dos Serviços				Outras Fontes		Valor Médio Mensal Arrecadado (R\$)	Valor Médio Mensal Executado pela Agência (R\$)	Receita Média Mensal do Prestador de Serviços - ano 2014 (R\$)
		Base de Cálculo	Alíquota (%) ou Coeficiente	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)			
(1)	(5)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)
ADASA	CAESB	Faturamento Bruto	1,0%	Taxa (Lei Complementar nº 711/2005)	-	-	-	-	-	-
AGEAC										
AGENERSA	PROLAGOS e ÁGUAS DE JUTURNAIBA	0	0	Não	0	Taxa de Regulação - 0,5 % faturamento líquido concessionárias reguladas	94.029,47	94.029,47		1.128.353,60
AGERGS	Corsan	Faturamento total do ano anterior	0,6%	Taxa	806.818,08			806.818,08	44.677,38	134.469.679,89
	Odebrecht Ambiental	Faturamento total do ano anterior	2,0%	Taxa	55.912,24			55.912,24	19.147,45	2.795.612,22
AGERSA	EMBASA	faturamento mensal sem impostos	0,5%	Remuneração Regulatória	730.000,00			730.000,00	238.188,92	170.830.000,00
AGERSA	Odebrecht Ambiental	Faturamento Bruto	1,0%	Taxa	55.260,35	Taxa de Outorga	165.781,05	221.041,40	10.384,17	5.889.662,57
AGESAN	CASAN - 62	Faturamento bruto menos tributos	0,9%	Lei Complementar 484/2010	331.461,45	Lei Complementar 484/2010	0	331.461,45	331.461,45	331.461,45
	EJW - 01									
	EMASA - 01									
	DMAE - 01									
	SAMAE - 21									
	SEMASA - 02	Faturamento bruto menos tributos	0,9%	Lei Complementar 484/2010	98.938,02	Lei Complementar 484/2010	0,00	98.938,02	98.938,02	98.938,02
	DAE - 01									
	SESB - 01									
	AFRUA - 01									
	SIMAE - 01									
AGIR	Cobrança de taxas	Habitante	R\$ 0,03 (água)/hab R\$ 0,03 (esgoto)/hab R\$ 0,03 (resíduos)/hab	Taxa	61.756,11	Rateio para municípios consorciados (Transferência Municipal - R\$ 0,03/hab)	20.587,37	82.343,48	74.671,46	
AGR-GO	SANEAGO e Odebrecht Ambiental	R\$ 0,17/m3 de água faturada	10,0%	art. 24, § 2º, inciso I, alínea b da lei 13.569/99	762.835,17			762.835,17	79.739,70	129.922.391,82

(Continuação) Quadro 3 – Receitas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano 2014).

Agência	Prestador de Serviços	Arrecadação Mensal (R\$)								
		Fonte Prestação dos Serviços				Outras Fontes		Valor Médio Mensal Arrecadado (R\$)	Valor Médio Mensal Executado pela Agência (R\$)	Receita Média Mensal do Prestador de Serviços - ano 2014 (R\$)
		Base de Cálculo	Alíquota (%) ou Coeficiente	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)			
AGR/SC	Tubarão Saneamento	Faturamento Líquido	3,5% no 1o ano até 3,0% no 5o ano, decrescendo até 1% no último ano da concessão .	Contrato Concessão	58.200,00	Lei de Criação da AGR nº 020/2008	10.170,00	68.370,00	68.370,00	1.715.000,00
AMAE	CAJ	FATURAMENTO BRUTO	1,0%	TAXA	128.520,00	RENDIMENTO E APLICAÇÃO FINANCEIRA	38.796,00	167.316,00	160.936,00	12.852.200,00
ARCE	CAGECE	LIGAÇÕES ATIVAS	0,15 UFIRCE / UNIDADE USUÁRIA	TAXA (LEI Nº 14.394/2009)	481.896,84	-	0,00	481.896,84	546.769,40	29.152.445,00
ARCON-PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARES-PCJ	SABESP (Águas de São Pedro, Charqueada, Hortolândia, Itatiba, Mombuca, Paulínia, Piracaia e Santa Maria da Serra)	Receita Líquida	0,4%	Lei Municipal	0,00					
	Americana - DAE				19.300,00			19.300,00	14.096,00	3.524.000,00
	Amparo - SAAE				4.000,00			4.000,00	2.921,00	730.250,00
	Anatãnia - PM				100,00			100,00	73,00	18.250,00
	Araraquara - DAE				-			-	-	-
	Araras - SAEMA				11.400,00			11.400,00	8.326,00	2.081.500,00
	Artur Nogueira - SAEAN				1.900,00			1.900,00	1.384,00	346.000,00
	Atibaia - SAAE				9.400,00			9.400,00	6.865,00	1.716.250,00
	Campinas - SANASA				180.000,00			180.000,00	131.463,00	32.865.750,00
	Capivari - SAAE				3.300,00			3.300,00	2.410,00	602.500,00
	Cerquillo - SAAEC				3.800,00			3.800,00	2.775,00	693.750,00
	Cordeirópolis - SAAE				1.000,00			1.000,00	730,00	182.500,00
	Corumbataí - PM				100,00			100,00	73,00	18.250,00
	Cosmópolis - PM				3.300,00			3.300,00	2.410,00	602.500,00
	Ipeúna - PM				380,00			380,00	278,00	69.500,00
	Itacemópolis - PM				1.200,00			1.200,00	876,00	219.000,00
	Itirapina - PM				780,00			780,00	566,00	141.500,00
	Jaquariuna - PM				3.200,00			3.200,00	2.337,00	584.250,00
	Jundiá - DAE S.A.				-			-	-	-
	Leme - SAECIL				6.900,00			6.900,00	5.040,00	1.260.000,00
	Limeira - Odebrecht				29.000,00			29.000,00	21.180,00	5.295.000,00
	Louveira - PM				1.800,00			1.800,00	1.314,00	328.500,00
	Mogi Mirim - SAAE				9.600,00			9.600,00	7.011,00	1.752.750,00
	Monte Alegre do Sul - PM				280,00			280,00	204,00	51.000,00
	Nova Odessa - CODEN				5.100,00			5.100,00	3.724,00	931.000,00
	Pedreira - SAAE				3.000,00			3.000,00	2.192,00	548.000,00
	Piracicaba - SEMAE				37.800,00			37.800,00	27.607,00	6.901.750,00
Pirassununga - SAAEP				6.100,00			6.100,00	4.455,00	1.113.750,00	
Rafard - PM				460,00			460,00	336,00	84.000,00	
Rio Claro - DAAE				19.800,00			19.800,00	14.460,00	3.615.000,00	
Rio das Pedras - SAAE				2.400,00			2.400,00	1.752,00	438.000,00	
Salto - SAAE				5.300,00			5.300,00	3.870,00	967.500,00	
Santa Bárbara d'Oeste - DAE				17.500,00			17.500,00	12.780,00	3.195.000,00	
Santo Antônio de Posse - SAAEP				-			-	-	-	

(Continuação) Quadro 3 – Receitas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano 2014).										
Agência	Prestador de Serviços	Arrecadação Mensal (R\$)								
		Fonte Prestação dos Serviços				Outras Fontes		Valor Médio Mensal Arrecadado (R\$)	Valor Médio Mensal Executado pela Agência (R\$)	Receita Média Mensal do Prestador de Serviços - ano 2014 (R\$)
		Base de Cálculo	Alíquota (%) ou Coeficiente	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)			
	São Pedro - SAAESP				2.000,00			2.000,00	1.460,00	365.000,00
	Sumaré - DAE				16.200,00			16.200,00	11.832,00	2.958.000,00
	Tietê - SAMAE				2.600,00			2.600,00	1.898,00	474.500,00
	Valinhos - DAEV				12.700,00			12.700,00	9.275,00	2.318.750,00
	Vinhedo - SANEBAV				9.300,00			9.300,00	6.792,00	1.698.000,00
ARIS	CASAN	Habitante	R\$ 0,10/hab	Lei Municipal	192.406,00	-	-	192.406,00	294.268,00	-
	SAMAEs/DAEs Privadas	Habitante			101.862,00	-	-	101.862,00		-
ARPB	CAGEPA	Faturamento Líquido	0,5%	Taxa		Fonte 270	14.760,83		56.287,55	45.493.352,33
ARPE	COMPESA	Faturamento Líquido	0,5%	Lei nº 11.921/2000	449.526,97			449.526,97	449.526,97	79.261.735,56
ARMPF	Odebrecht Ambiental de Porto Ferreira	Alíquota	2,0%	Taxa	21.663,99	Transferência Financeira da Prefeitura Municipal	33.718,06	55.382,05	56.533,82	1.261.333,33
ARSAE-MG	COPASA MG	Número de economias de água (EA) e número de economias de esgoto (EE) em dezembro do ano anterior	TFAS = 1,2022 Ufemg's x EA + 1,2022 Ufemg's x EE	Taxa	2.028.821,40			2.028.821,40	2.028.821,40	289.052.104,70
	COPANOR			Taxa	31.827,45			31.827,45	31.827,45	1.695.720,75
	CESAMA			Taxa	117.825,52			117.825,52	117.825,52	11.641.377,15
	SAAE de Itabira			Taxa	17.840,50			17.840,50	17.840,50	1.604.646,16
	SAAE de Passos			Taxa	21.190,28			21.190,28	21.190,28	1.237.178,55
	SAE Ituiutaba			Taxa	12.769,26			12.769,26	12.769,26	1.685.250,18
ARSAL	CASAL	Faturamento Bruto menos Tributos	0,5%	Portaria Arsal nº 05 de 09 de setembro 2014	26.132,62			26.132,62	26.132,62	5.226.524,60
ARSAM	Manaus Ambiental	Faturamento Bruto	1,0%	Contratual	285.861,61			285.861,61	285.861,61	3.412.596,30
ARSBAN	CAERN	Arrecadação Mensal (total arrecadado+juros+impostualidade)	1,5%	Contrato de Concessão-Lei Municipal	251.831,52			251.831,52	139.540,00	182.900.102,82
ARSESP	SABESP	FATURAMENTO LÍQUIDO	0,5%	TAXA	3.411.307,08		0	3.411.307,08	1.180.695,00	682.261.416,00
	SANEAQUA	FATURAMENTO LÍQUIDO	0,5%	TAXA	3.471,66		-	3.471,66	3.471,66	694.332,00
	ODEBRECHT AMBIENTAL	FATURAMENTO LÍQUIDO	0,5%	TAXA	1.583,75		-	1.583,75	1.583,75	316.750,00
ARSETE	AGESPISA	Receita Bruta	1,1%	Repasse a título de regulação	151.000,00	PMT-Prefeitura Municipal de Teresina	40.000,00	191.000,00	83.000,00	15.440.000,00
ARSI	CESAN	Faturamento bruto menos Tributo	0,5%	Taxa	204.134,67	Orçamento do Estado	72.587,08	276.721,75	84.961,64	40.826.934,00

(Continuação) Quadro 3 – Receitas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano 2014).										
Agência	Prestador de Serviços	Arrecadação Mensal (R\$)								
		Fonte Prestação dos Serviços				Outras Fontes		Valor Médio Mensal Arrecadado (R\$)	Valor Médio Mensal Executado pela Agência (R\$)	Receita Média Mensal do Prestador de Serviços - ano 2014 (R\$)
		Base de Cálculo	Alíquota (%) ou Coeficiente	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)			
ATR	ODEBRECHT AMBIENTAL/SANEATINS	RECEITA LÍQUIDA	0,5%	LEI 1.758/2007	62.103,22	LEI 1.758/2007	54.166,67	116.269,89	1.591,89	18.373.190,22
AMAES	CAB Cuiabá S/A	Faturamento Líquido	1,5%	Taxa	138.345,27	não	0,00	138.345,27	126.998,11	10.373.597,95
ARSEP	SAMA	760000	1,0%	AUTARQUIA MUNICIPAL	60.000,00	CONTRATO	0,00	60.000,00	45.000,00	60.000,00
	ODEBRECHT	650000	1,0%	EMPRESA PRIVADA	52.000,00	CONTRATO	0,00	52.000,00	50.000,00	52.000,00
AGERMT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGEPAN	SANESUL	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,5%	Leis	72.160	Leis	403.700	479.860	420.000	16.000.000

Quadro 4 – Composição Estimada das Despesas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico por Atividade (ano 2014).

Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário							
Agência	Valor Executado pela Agência em 2014 (R\$)	Despesa Estimada Anual (R\$) por Função					
		Fiscalização	Regulação Econômica	Ouidoria	Normatização	Acompanhamento dos Planos de Saneamento	Outros
(1)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)
ADASA	-	14%	28%	21%	24%	0%	14%
AGEAC	---	---	---	---	---	---	---
AGENERSA							
AGERGS	536.128,58	31%	12%	14%	12%	31%	
	229.769,39	31%	12%	14%	12%	31%	
AGERSA	2.858.267,04	4%		1%	2%		2%
AGERSA	124.610,00	58%	9%	15%	5%	8%	5%
AGESAN	3.844.436,64	66%	9%	1%	0%	2%	22%
AGIR	896.057,59	25%	35%	10%	15%	10%	5%
AGR-GO	79.739,70	68.576,14	3.986,99		2.392,19		4.784,38
AGR-Tubarão	820.500,00	35%	33%	7%	15%	5%	5%
AMAE	1.931.232,00	20%	20%	20%	25%	5%	10%
ARCE	6.561.232,82	2.361.051,35	614.751,67	414.898,71	1.180.525,68	1.180.525,68	809.479,74
ARCON-PA	50.462,00	0	0	0	0	35%	65%
ARES-PCJ	3.777.180,00	45%	15%	10%	10%	10%	10%
ARIS	2.351.280,55	30%	22%	5%	15%	20%	8%
ARPB		70%	10%	10%	10%		
ARPE							
ARMPF	678.405,82	17%	17%	17%	17%	17%	17%
ARSAE-MG	8.454.419,72	2.029.060,73	1.859.972,34	422.720,99	295.904,69	42.272,10	3.804.488,87
		24%	22%	5%	4%	1%	45%
ARSAL	156.795,74						
ARSAM	3.412.596,30	85%	6%	2%	1%	1%	5%
ARSESP	14.168.338,41	10.326.000,90	1.991.365,43	255.384,96	1.595.587,12		
ARSETE	996.075,88	36%	40%	5%	7%	10%	2%
ARSI	84.961,64	8%	14%	7%	8%	8%	55%
ATR	19.102,68	1	X	X	X	X	0
AMAES	1.523.977,40	566.280,65	115.250,00	262.800,00	105.120,00	175.500,00	299.026,75
ARSEP	1.344.000,00	80%	90%	0%	100%	100%	0%
AGER/MT	-	-	-	-	-	-	-
AGEPAN	692.000	242.200	207.600	0,00	242.200	0,00	0,00

Quadro 5 – Características do Quadro Dirigente das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).

Agência	Quant. de Diretores	Duração de Mandato (anos)	Nível de conhecimento técnico exigido	Critério de Seleção dos Dirigentes	Pode ser reconduzido?	Decisão Colegiada?	Pode ser demitido a qualquer tempo?	Quarentena?	Formação Básica do Quadro Dirigente (quantidade)				
									Advogado	Economista	Engenheiro	Administrador	Outros
(1)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)
			() Formação universitária. () Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. () Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. () Outros.										
ADASA	4	5	(X) Formação universitária. (X) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação.	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo.	Sim	Sim	Não	Sim	1	1	1	0	1
AGEAC	1	4		Conforme a Lei Complementar Nº 278 de 01/2014 e o Decreto Nº 2.633 de 5 /06/2015 que aprova oRegimento Interno da AGEAC.	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	--	--	--	--
AGENERSA	5	4		Indicação do Executivo com Aprovação do Legislativo	sim	sim	não	não	1	1	2	1	
AGERGS	7	4	(X) Formação universitária. () Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. () Outros.	Três indicados pelo Executivo, um pelos servidores, um pelas concessionárias, um pelos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e um pelo Codecon (Conselho Estadual de Consumidores), todos sabatinados pela Assembleia Legislativa	Não	Sim	Não	Sim	2	0	0	2	1
AGERSA	3	sem mandato	outros	indicação do Governador do Estado	sim	sim	sim	sim	1		1	1	
AGERSA	1	4	Ter notável saber nas áreas objeto de regulação	Indicação do Poder Executivo	Sim	Não	Sim	Sim	-	-	-	-	1
AGESAN	5	4	Formação Universitária - Ter notável saber nas áreas objeto de regulação	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	SIM	SIM	NÃO	SIM	1	0	1	0	3
AGIR	1	2	Formação universitária. Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação.	Outros (Eleição e Aprovação pelo Comitê de Regulação)	Sim	Não	Não	Sim	1	0	0	0	0
AGR-GO	5	4	Formação universitária	Indicado pelo Executivo e sabatinado pelo Legislativo	SIM	SIM	NÃO	3 meses	2	1			2
AGR-Tubarão	5	4	Formação universitária. Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação.	Indicação do Poder executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Não	Não	Sim	1	0	2	1	1

(Continuação) Quadro 5 - Características do Quadro Dirigente das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).													
Agência	Quant. de Diretores	Duração de Mandato (anos)	Nível de conhecimento técnico exigido	Critério de Seleção dos Dirigentes	Pode ser reconduzido?	Decisão Colegiada?	Pode ser demitido a qualquer tempo?	Quarentena?	Formação Básica do Quadro Dirigente (quantidade)				
									Advogado	Economista	Engenheiro	Administrador	Outros
AMAE	1	4	(x) Formação universitária. (x) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. (x) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. (x) Outros.	Indicação do Executivo	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	1	-
ARCE	3	4	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E NOTÁVEL SABER NAS ÁREAS OBJETO DE REGULAÇÃO.	INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO COM SABATINA PELO PODER LEGISLATIVO.	SIM	SIM	NÃO	SIM	2	0	1	0	0
ARCON-PA	3	02 anos	(x) Formação universitária. () Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. () Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. (x) Outros.	Indicação do Poder Executivo com sabatina do Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	0	01	0	0	02
ARES-PCJ	3	2	Formação universitária. Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação.	Assembleia	Sim	Sim	Não	Não	1	1	1	0	0
ARIS	2	4	(X) Formação universitária. (X) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. () Outros.	CONHECIMENTO DO SETOR E FORMAÇÃO NA ÁREA EM QUE ASSUMIU A DIREÇÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	1	0	8	2	5
ARPE	4	4	Formação universitária. Ter notável saber nas áreas objeto de regulação	Indicado do Poder Executivo com sabatina pelo poder Legislativo	Sim	Sim	não	Sim	1		2	1	0
ARMPF	1	4	Possuir formação universitária	Indicação do Chefe do Executivo	Não	Não	Sim	Sim	0	0	1	0	0
ARSAE-MG	3	4	Formação universitária	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	2		1		
ARSAL	4	3	Formação universitária. Notável saber nas áreas objeto de regulação.	Indicação do Poder Executivo	SIM	SIM	NÃO	SIM	1	0	0	3	0
ARSAM	5	2 anos	Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação	Indicação do Poder Executivo	Não	Sim	Sim	Sim	4	0	1	1	1
ARSBAN	3	4	(X) Formação universitária. () Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. () Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. () Outros.	Indicação do Poder Executivo sem sabatina pelo Poder Legislativo	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	1	0	0	1	1

(Continuação) Quadro 5 - Características do Quadro Dirigente das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).													
Agência	Quant. de Diretores	Duração de Mandato (anos)	Nível de conhecimento técnico exigido	Critério de Seleção dos Dirigentes	Pode ser reconduzido?	Decisão Colegiada?	Pode ser demitido a qualquer tempo?	Quarentena?	Formação Básica do Quadro Dirigente (quantidade)				
									Advogado	Economista	Engenheiro	Administrador	Outros
ARSESP	3	5	(X) Formação universitária. (X) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. () Outros.	Indicação do Poder Executivo com sabatina do Poder Legislativo	NÃO	SIM	NÃO	SIM	0	1	2	0	0
ARSETE	3	3	Outros	Indicação Poder Executivo Municipal	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1	0	2	0	0
ARSI	3	3	Formação Universitária	Indicação do Poder Executivo	Sim	Sim	Não	Sim	0	1	1	0	1
ATR	3	4	OUTROS	NOMEAÇÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1	X	X	1	1
AMAES	2	3	Ter conhecimento saber nas áreas objeto de regulação	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo.	Sim	Sim	Não	Sim	0	0	1	0	1
ARSEP	1	NÃO HOUVE MANDATO NESSE PERÍODO	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1	0	1	1	
AGERMT	4	4	1	INDICAÇÃO: PODER EXECUTIVO E SABATINA: PODER LEGISLATIVO	SIM	SIM	NÃO	SIM	3	-	1	-	-
	1	INDEFINIDO	1	INDICAÇÃO: PODER EXECUTIVO E SEM NECESSIDADE DE SABATINA	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	-	-	-	-	1
AGEPAN	03	04	(X) Formação universitária. (X) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação. (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação. () Outros.	INDICAÇÃO DO GOVERNADOR	1 VEZ	SIM	NÃO	SIM	1	2	1	0	0

Quadro 6 – Características do Quadro Gerencial das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).									
Agência	Quantidade de Gerências Relacionadas à Regulação do Saneamento	Indicação do Quadro Gerencial	Perfil do Quadro Gerencial de Saneamento		Formação Básica do Quadro Dirigente de Saneamento				
					Advogado	Economista	Engenheiro	Administrador	Outros
(1)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)
ADASA	4	Quadro Dirigente da Agência	4	Externo ao Serviço Público (3) + Servidor público de outra entidade (1)	0	0	2	0	2
AGEAC	1 CHEFIA	SIM	—	—	—	1	—	—	SIM
AGENERSA	3	A indicação e a nomeação do Gerente é de competência exclusiva do Quadro Dirigente da Agência	3	Servidor Público de outra entidade – Servidor Público concursado ou comissionado de qualquer esfera pública (federal, estadual ou municipal) à disposição da Agência.	1		2		
AGERGS	4 (Diretoria de Qualidade, de Tarifas, Jurídica e Ouvidoria)	Indicado pelo Conselho da Agência, nomeado pelo Executivo	4	Servidor próprio	1	0	1	0	2
AGERSA									
AGERSA	1	Quadro dirigente da Agência	1	Externo ao Serviço Público	0	0	1	0	0
AGESAN	2	Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo	2	Servidor Público Comissionado	0	1	1	0	0
AGIR	3	Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e aprovado pelo Comitê de Regulação		Servidor Público de Outra Entidade (1) Externo ao Serviço Público (2)	1	0	1	0	1
AGR-GO	1	Processo Meritocrático (provas, entrevista e currículo)	1	Servidor Próprio			1		
AGR/SC	0	-	-		0	0	0	0	0
AMAE	2	Indicação do Executivo	2	Servidores Públicos da AMAE	-	-	1	1	-
ARCE		INDICADO PELO QUADRO DIRIGENTE DA AGÊNCIA E NOMEADO PELO PODER EXECUTIVO	4	SERVIDOR PRÓPRIO	2	1	1	0	0
ARCON-PA	01	A indicação e nomeação do Gerente é de competência exclusiva do Quadro Dirigente da Agência	01	Servidor Público concursado pertencente ao quadro de carreira da Agência	0	0	01	0	0
ARES-PCJ	1	Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e aprovado por Assembleia		Servidor próprio	0	0	1	0	0
ARIS	4	Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e aprovado pelo Conselho de Regulação	2	Externo ao serviço público	1	0	8	2	5
ARPB	1	Quadro dirigente da Agência	1	Externo ao Serviço Público	3		5		4
ARPE	4	Indicado e nomeado pelo Poder Executivo	4	Servidor público de outra entidade	1		2		1

(Continuação) Quadro 6 – Características do Quadro Gerencial das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).									
Agência	Quantidade de Gerências Relacionadas à Regulação do Saneamento	Indicação do Quadro Gerencial	Perfil do Quadro Gerencial de Saneamento		Formação Básica do Quadro Dirigente de Saneamento				
					Advogado	Economista	Engenheiro	Administrador	Outros
ARMPF	4	Indicado e nomeado pelo Poder Executivo	3	Servidor público de outra entidade (3)	1	0	0	1	1
ARSAE-MG	10	Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo.	7	Externo ao Serviço Público – não concursado, e dispondo de cargo comissionado	1		5		1
			2	Servidor Próprio – Servidor Público concursado pertencente ao quadro de carreira da Agência		2			
			1	Servidor Público de outra entidade – Servidor Público concursado ou comissionado de qualquer esfera pública (federal, estadual ou municipal) à disposição da Agência.	1				
ARSAL	1	Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e Nomeado pelo Poder Executivo	1	Externo ao Serviço Público	0	0	0	0	1
ARSAM	11	Indicação pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo	11	Externo ao Serviço Público Servidor Público de outra Entidade	2	0	7	1	1
ARSBAN	0	0	0	0	2	0	0	0	0
ARSESP	4	Quadro Dirigente da Agência		Cargo de confiança ou Servidor Público Concurado	0	1	1	2	0
ARSETE	1	Indicado e nomeado pelo Poder Executivo	1	Servidor público de outra entidade - cedido	0	0	1	0	0
ARSI	5	Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo.	5	Externo ao Serviço Público	2	1	1	0	1
ATR	2	PELO DIRIGENTE E NOMEADO PELO EXECUTIVO	2	SERVIDOR PÚBLICO DE OUTRA ENTIDADE	X	X	1	X	1
AMAES	1	A indicação e a nomeação do Gerente é de competência exclusiva do Quadro Dirigente da Agência.	1	Externo ao Serviço Público – não concursado, e dispondo de cargo comissionado.	0	0	1	0	0
ARSEP	1	INDICAÇÃO	1		1	1	0	1	1
AGERMT	1	INDICADO PELA DIRETORIA E NOMEADO PELO PODER EXECUTIVO	1	SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO	-	-	1	-	-
AGEPAN	02	SERVIDORES DE CARREIRA = 1; SERVIDORES COMISSONADOS = 1	2	ENGENHEIRO CIVIL; CONTADOR			2		1

Quadro 7 – Características do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).

Agência	Funcionários de Nível Superior para a Regulação do Saneamento Básico						Pessoal de Nível Médio/Fundam. para Regulação do Saneamento	Área de Atuação dos Funcionários de Nível Superior que regulam o Saneamento Básico					Salário Nível Superior do Regulador do Saneamento Básico (R\$)		Despesa com Funcionários da Regulação do Saneamento Básico 2014 (R\$)
	Total	Situação Funcional						Regulação Econômica	Fiscalização da Qualidade	Ouvidoria	Jurídico	Outros	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	
		Concursado	Cedido	Comissionado	Terceirizado	Contrato Temporário									
(1)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)
ADASA	40	26	1	9	4	0	7	5	10	4	3	18	11.632,00	15.739,97	-
AGEAC			1									SIM	8.000,00	10.000,00	R\$ 3.646,60/diárias
AGENERSA		7	1	2			3	1	2	1	2		5.600,00	13.000,00	640.000,00
AGERGS	8	8	0	0	0	0	2	1	6	0	1	0	5.125,30	7.691,69	
AGERSA			4	13	9	8	9		10	4	6	14	2.874,82	15.837,97	1.690.644,30
AGERSA	5	3	0	1	0	1	2	1	0	1	1	2	1.800,00	3.300,00	145.000,00
AGESAN	16	0	2	11	3	0	19	1	2	1	1	11	3.500,00	9.720,00	2.036.127,44
AGIR	8	4	2	2	0	0	1	3	2	1	1	1	3.237,31	6.735,82	636.501,60
AGR-GO	4	2		2			4	1	4				12.700,00	1.000,00	392.461,69
AGR/SC	5	0	0	5	0	0	1	2	2	1	1	0	6.878,00	9.178,00	775.500,00
AMAE	9	8	-	1	-	-	3	4	4	1	1	-	3.679,00	4.691,00	1.150.000,00
ARCE	13	13	0	0	0	0	7	2	5	1	2	3	9.303,06	18.707,87	2.569.806,63
ARCON-PA	03	03	0	0	0	0	01	1	0	0	1	1	4448,26	6.354,69	120.840,00
ARES-PCJ	13	10	0	3	0	0	2	3	5	1	1	3	6.000,00	13.500,00	1.720.000,00
ARIS		0	2	6	2	6	6	3	7	2	1	3	5.068,53	10.698,96	
ARPB	12		4	8			1	2	4	2	2	2	1.000,00	3.100,00	116.973,60
ARPE	8	3	4	1	0	0	0	1	6	3	2	0	2.828,13	6.146,08	769.477,54
ARMPF	4	0	3	1	0	0	0	1	1	1	1	0	5.303,07	8.596,25	497.346,90
ARSAE-MG	80	50	7	20	3	0	1	34	37	5	4	0	2.267,70	9.000,00	6.197.688,24
ARSAL	5	0	1	1	2	1	0	1	1	1	1	1	1.200,00	4.550,00	-
ARSAM	18	0	3	14	0	1	7	3	10	1	3	1	5.229,77	10.000,00	1.810.944,00
ARSBAN		3	0	3	0	0	1	0	3	1	1		4.096,01	12.000,00	
ARSESP	38	26	2	10	0	0	1	2	3	1	2	10	5.207,00	9.451,00	4.648.053,00
ARSETE	7	0	1	6	0	0	0	2	2	1	1	1	1.792,77	11.192,35	555.718,43
ARSI	9	4	0	5	0	0	0	2	3	1	2	1	4.591,83	8.887,32	970.990,19
ATR	13	11	11	2	X	X	1	1	8	X	2	X	2.700,00	6.480,00	X
AMAES	7	0	0	5	0	2	1	0	2	2	1	1	2.000,00	7.200,00	581.880,65
ARSEP	4	0	0	9	0	0	4	1	1	0	1	0	4.902,00	12.040,00	500.004,00
AGER/MT	3	3	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	12.318,43	15.274,64	44.748,16
AGEPAN	11	9	1	1	0	0	0	3	5	0	1	2	2.800,00	8.000,00	136.000,00

Quadro 8 – Formação do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).										
Agência	Formação do Quadro de Pessoal de Nível Superior do Saneamento						Pós-Graduação do Pessoal do Saneamento			
	Advogado	Engenheiro	Economista	Administrador	Contador	Outros	Sem Pós-Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
(1)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)
ADASA	10	7	1	6	2	14	13	21	6	0
AGEAC	—	1	—	—	—	—	—	SIM	—	—
AGENERSA	2	5		1	2			1	1	
AGERGS	1	5	1	0	1	0	5	2	1	0
AGERSA	7	6	1	3	2	15	24	8	2	
AGERSA	1	1	1	0	0	2	2	0	3	0
AGESAN	1	3	1	1	2	8	7	7	2	0
AGIR	2	1	1	2	0	1	2	3	2	0
AGR-GO		2				2		4*	1*	
AGR-Tubarão	1	2	0	1	1	0	2	2	1	0
AMAE	1	4	1	1	2	-	1	6	2	-
ARCE	3	5	2	2	1	0	1	4	7	1
ARCON-PA	1	1	1	0	0	0	2	0	1	0
ARES-PCJ	1	5	1	2	2	2	2	7	4	0
ARIS	1	8	0	2	1	0	3	8	2	0
ARPB	3	5	0	0	0	4	5	7	0	0
ARPE	2	5	1	0	1	1	6	2	2	2
ARMPF	1	1	0	1	1	0	3	1	0	0
ARSAE-MG	7	25	17	2	6	23	48	16	15	1
ARSAL	1	1	0	1	0	2	2	2	1	0
ARSAM	4	8	0	3	2	1	2	12	4	0
ARSBAN	0	0	0	0	0	4	1	2	1	0
ARSESP	1	19	0	2	0	16	15	21	1	1
ARSETE	3	3				1		1	2	

(Continuação) Quadro 8 – Formação do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).										
Agência	Formação do Quadro de Pessoal de Nível Superior do Saneamento						Pós-Graduação do Pessoal do Saneamento			
	Advogado	Engenheiro	Economista	Administrador	Contador	Outros	Sem Pós-Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
ARSI	3	2	2	0	0	2	3	4	2	0
ATR	3	6	X	X	1	1	8	2	1	X
AMAES	1	1	0	1	0	3	4	1	1	0
ARSEP	1	1	0	0	1	0	2	1	0	0
AGER/MT	-	3	-	-	-	-	-	2	1	-
AGEPAN	2	2	2	1	2	2	1	10	2	0

Quadro 9 – Atividade Regulatórias das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2014)

Agência	Reajustes e Revisões realizados em 2014?	Frequência do Reajuste Tarifário (anos)	Frequência da Revisão Tarifária (anos)	Delegações com investimentos fiscalizados	Solicitações de ouvidoria atendidas em 2014	Reclamações realizadas na ouvidoria em 2014	Processos de ouvidoria em 2014	Planos Municipais Acompanhados em 2014?	Delegações fiscalizadas em 2014	Ações de Fiscalização em 2014		Penalidades aplicadas em 2014		Valor acumulado das multas aplicadas em 2014 (R\$)	Valor efetivamente pago das multas pelo Prestador de Serviços em 2014 (R\$)	Destino das Multas	TACs assinados em 2014
										Processos Iniciados	Processos Concluídos	Advertência	Pecuniária				
(1)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)	(105)	(106)	(107)	(108)	(109)	(110)	(111)	(112)	(113)	(114)	(115)
ADASA	1	1	4	1	4836	192	1	0	1	25	19	1	0	-	-	-	0
AGEAC	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AGENERSA	2	anual	5 anos	2	63	77	15	15	2	72	18	18	5	110.050,30	valores compensados nas revisões quinquenais	Poder Concedente	(115)
AGERGS	2	1	5	0	1122	1225	117	34	47	10	5	0	0	0	0	0	0
AGERSA	1 REAJUSTE	ANUAL	4 ANOS		268	278		9	72	72	72	0	0				
AGERSA	1	1	4	0	101	79	0	1	1	0	0	0	0	-	-	-	0,00
AGESAN	?	Anual	4	12	178	18	0	83	54	128	21	20	0	-	-	Fundo Municipal de Saneamento	0,00
AGIR	16	1	4	14	773	613	23	13	14	23	0	1	0	-	-	-	0,00
AGR-GO	1	ANUAL	4	0	8859	8859	74	0	240	58	124	0	21	486.666,44	Dado de multas pagas é unico para todos os serviços fiscalizados. Não foi possível separar no sistema da SEFAZ somente as multas pagas para o saneamento Básico	AGR	0,00
AGR-Tubarão	1	1	4	1	920	920	125	1	1	9	9	1	0	121.480,00	-	AGR-Tubarão	0,00
AMAE	1	1	4	1	563	563	563	NÃO	NÃO	10	8	1	1	63.400,00	-	NÃO	NÃO
ARCE	1	ANUAL	INDEFINIDA	-	305	339	1	28	42	348	483	-	166	1.314.881,56	77.817,92	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO	0
ARCON-PA	0	0	0	0	0	0	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARES-PCJ	24	1	4	0	2512	170	0	25	43	67	0	0	0	-	-	-	0
ARIS	13	1	4	117	495	124	0	144	121	261	20	35	0	-	-	fundo municipal de saneamento	0,00
ARPB	1	1	Indefinida	0	11	19	0	0	0	2	2	0	0	-	-	-	0,00
ARPE	1	Anual	Quadrienal	1	20049	4652	0	0	16	26	Em andamento	1	4	2.469.694,90	-	ARPE	0,00
ARMPF	1	1	4	0	276	74	74	1	0	12	12	0	0	-	-	0	0,00
ARSAE-MG	6	1	4	0	1684	889	22	1	68	116	116	0	0	-	-	Fundo de Saneamento Estadual	0,00
ARSAL	1	1	0	0	62	1	1	34	5	5	0						
ARSAM	1	1	5	0	891	757	85	0	1	834	751	12	3	476.287,50	-	Poder Concedente	0,00
ARSBAN	1	Anualmente	A cada 4 anos.	?	43	*57		0	1			0	0	-	-	-	0,00
ARSESP	24	1	4	277	29.117	344	1	277	277	506	92	0	Processos em aberto	86.435,63	833.949,27	Município	0
ARSETE	1	Anual	quadrienal	1	19	19	19	1	1	6	6	3	3	673.838,34	38.903,07	Prefeitura Municipal de Teresina	0,00
ARSI	1	Anual	Indefinida	0	283	283	8	2	0	15	12	0	0	-	-	-	0,00
ATR	1	1	4	1	313	313	X	8	29	X	X	37	X	X	X	X	X
AMAES	1	1	4	1	821	668	23	1	1	195	195	0	0	0	0	AMAES	0,00
ARSEP	1	1	1	0	0	150	0	1	1	80	80	0	0	0	0	0	0,00
AGER/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGEPAN	REAJUSTE PELO IPCA	ANUAL	INDEFINIDA	NENHUMA	NÃO ATENDE O SANEAMENTO	NÃO ATENDE O SANEAMENTO	NÃO ATENDE O SANEAMENTO	NÃO TEM PLANO DE SANEAMENTO	1	1	1	0	0	NÃO HOUVE APLICAÇÃO DE MULTAS	NÃO HOUVE APLICAÇÃO DE MULTAS	QUALIDADE DO SERVIÇO	NENHUM

Quadro 10 – Características Operacionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2014).

Agência	Normatização Existente (Quantidade)									Quant. de Audiências Públicas Realizadas	Quant. de Consultas Públicas Realizadas	Sessões Públicas?	Decisões são publicadas na internet?	Os Relatórios de Fiscalização são publicados na internet?	Existência e Caráter dos Conselhos de Saneamento Básico		
	Normas já editadas para o saneamento	Condições da Prestação	Ouvidoria ou Mediação	Reajuste e Revisão de Tarifas	Contabilidade Regulatória	Audiências e Consultas Públicas	Penalidades	Indicadores	Outras						Estadual ou Municipal de Saneamento	Externo de Gestão da Agência	Usuários dos Serviços
(1)	(116)	(117)	(118)	(119)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(125)	(126)	(127)	(128)	(129)	(130)	(131)	(132)
ADASA	9	1	0	2	0	0	1	0	5	2	0	Sim	Sim	Não	-	-	-
AGEAC	Resolução N 034 de 30/06/2015	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AGENERSA	4	30	sim	1	sim	2	sim	não		2	12	sim	sim	sim	sim	não	sim
AGERGS	26	12	0	4	2	1	2	1	4	4	3	Sim	Sim	Não	Em alguns municípios, consultivo	Não	Não
AGERSA	10	1	NÃO	2	EM ANDAMENTO				7				SIM	SIM	SIM		
AGERSA	4	2	1	0	0	0	2	0	0	1	0	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não
AGESAN	40	19	0	21	0	0	29	0	0	0	0	Sim	Sim	Sim	Sim	Consultivo	Não
AGIR	4	3	1	0	0	0	1	0	0	1	0	Sim	Sim	Sim	Sim / Consultivo	Sim / Deliberativo	-
AGR-GO	22	3		16			2	1		0	2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AGR-Tubarão	11	8	0	0	3	0	0	1	3	0	0	Não	Sim	Não	Municipal / opinativo	Sim / opinativo	sim/ integrante do conselho municipal
AMAE	51	39	0	6	4	0	1	0	1	0	4	SIM	SIM	NÃO	1 ESTADUAL/ 1 MUNICIPAL	-	-
ARCE	13	2	1	1	1	1	3	1	3	0	1	NÃO	SIM	SIM	-	-	-
ARCON-PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	-	-
ARES-PCJ	74	3	1	57	1	5	1	0	6	9	9	Sim	Sim	Sim	Sim / Consultivo	Sim / Consultivo	-
ARIS	4	1	1	1	0	0	1	0	0	4	0	SIM	SIM	SIM	Sim/CONSULTIVO	Sim/DELIBERATIVO	
ARPB	3	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	Não	Não	Não	Sim/Consultivo	Não	Não
ARPE	16	2	3	6	2	1	1	0	1	0	2	Não	Sim	Não			
ARMPF	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO	NÃO	0	0	0
ARSAE-MG	53	4	0	6	0	0	0	0	37	0	3	0	sim	sim	não	não	não
ARSAL	1	1	0	2	0	1	1	1	0	1	1	SIM	SIM	NÃO	-	-	-
ARSAM	3	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0	Sim	Sim	Sim	Sim/Deliberativo		
ARSBAN	14	3	1	7		1			2	2	2		NÃO	NÃO	SIM		
ARSESP	71	3	0	24	0	0	1	0	61	2	3	sim	sim	não	sim	sim	sim
AESETE	12	1	1	5	0	1	1	1	2	2	2	0	sim	não	Municipal Consultivo		
ARSI	15	6	1	5	0	1	0	1	1	0	1	Não	Sim	Sim	Não	Sim / Consultivo	Não
ATR	9	1	X	2	2	1	1	X	2	3	1	NÃO	SIM	NÃO	X	X	X
AMAES	10	2	0	0	0	1	0	1	8	1	0	Não	Não	Não	-	Sim / Consultivo	-
ARSEP	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AGER/MT	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
AGEPAN	1	0	0	6	0	1	0	0	0	0	1	0	SIM	QUANDO HOUVER, SERÃO	SIM	SIM	NÃO